



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 118 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3878, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2009 de 9 de novembro de 2004, promulgada pela Câmara Municipal de Mossoró,

CONSIDERANDO que a data de "9 de novembro" é destinada as comemorações alusivas a Emancipação Política da cidade de Mossoró; CONSIDERANDO que a data de 9 de novembro de 2011 caiu no dia de quinta-feira, a municipalidade transfere o ponto facultativo municipal para o dia 14, segunda-feira, que antecede o feriado nacional de 15 de novembro, data da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que a medida de transferência da data não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, o dia 14 de novembro de 2011, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, alusivo à comemoração do aniversário da cidade.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº. 3881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede às Unidades Educacionais crédito adicional suplementar ao Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró - PROMEM, instituído pela Lei nº 2771, de 20 de outubro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e,

CONSIDERANDO a política de excelência da Educação Básica Municipal, norteadas pelo Plano Municipal de Educação 2004 - 2013;

CONSIDERANDO os objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico da Educação Municipal 2009 - 2012;

CONSIDERANDO, ainda, as metas estabelecidas na Lei Nº 2.717 de 27 de dezembro de 2010 - Lei de Responsabilidade Educacional do município de Mossoró.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.790.640,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, e seiscentos e quarenta reais) destinados à manutenção, restauração, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários das Unidades Educacionais.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos no mês de novembro, para a conta do Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró - PROMEM e, cuja prestação de contas será realizada até o dia 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 471/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, por idade, pelo Regime Geral da Previdência Social - INSS, em 21.09.2011, sob benefício número 1568277854, e nos termos dos

arts. 38, inciso V, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO CAPISTRANO, matrícula n. 8711-9, do cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe da Saúde da Família, Símbolo - SPSF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 472/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n. 3491, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a definição dos parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Diretora de Ensino da Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, Símbolo DE IV - Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 473/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n. 3491, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a definição dos parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Ensino da Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, Símbolo DE III - Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.879 , DE 27 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 367/2011-GEED, 369/2011-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de outubro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 51.000,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 1.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 184 | 0001 | 1.000,00 |
| 23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS | | | | | 50.000,00 |
| 2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 51.000,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 1.000,00 |
| 1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 184 | 0001 | 1.000,00 |
| 23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS | | | | | 50.000,00 |
| 2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 50.000,00 |

DECRETO Nº 3.880 , DE 27 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 368/2011-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no exercício. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de outubro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 30.000,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 30.000,00 |
| 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 188 | 0001 | 15.000,00 |
| 2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 188 | 0001 | 15.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2755/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SARAH REIJANE BEZERRA, matrícula n.º 12959-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Gerência Executiva da Saúde –U. B. S. Dr. Paulo Jansen Dantas – Maisa II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/10/2011 a 01/04/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2747/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1989/1999 ao servidor EDILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 4630-7, ocupante do cargo de GARI, lotada na Gerência Executiva da Gestão Ambiental – Setor de Parques e Jardins, com prazo de vigência de 03/11/2011 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.

| Ordem de Classificação | Inscrição | NOME DO CANDIDATO | Identidade | Data de Nascimento |
|------------------------|-----------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 34º | 104230 | IZABELE DOS SANTOS AIRES MARTINS | 1714063 | 05/07/1982 |
| 35º | 104661 | MARIA EUGENIA DA COSTA | 1729318 | 10/08/1979 |
| 36º | 104382 | SUDARIA GUERRA DA COSTA LIMA | 1948596 | 05/12/1981 |

Mossoró, 26 de outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2800/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que a servidora abaixo citada, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

- Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora LUIZA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12134-7, Laboratorista, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde.
- Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
- Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2801/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 15/2011, em tramitação na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que a servidora abaixo citada, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

- Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora GLARYANNE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 13494-5, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Estratégia Saúde da Família, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CEREST Dr. Umberto Mendes.
- Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
- Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2791/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

- Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº4702-4, Gari, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsitos e Transporte, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/09/2011, conforme Benefício de Número 156.827.592-4, e declarar o cargo vago.
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2792/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1989/1999 ao servidor EDILSON ROCHA, matrícula nº. 4718-0, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com prazo de vigência de 02/01/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2793/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2005 a servidora MARIA LÚCIA DO VALE, matrícula nº. 3851-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Gerencia Executiva da Educação – E. M. Professor Antonio Amorim, com prazo de vigência de 01/11/2011 a 29/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 025/2011 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empregada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 18 de novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Serviços complementares na UEI – Unidade de Educação Infantil do bairro Barrocas, localizada a Rua Cícero Ferreira Souto, nesta Cidade.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de outubro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 006/2011 – SETRIB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo TÉCNICA E PREÇO, com realização marcada para o dia 20 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Mossoró

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de outubro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 596/2011 - SESUTRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) PREDIO LOCALIZADO A RUA JERONIMO ROSADO, 181 – CENTRO – DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS.

VIGÊNCIA: 02/08/2011 A 02/08/2012

VALOR MENSAL: R\$ 7.795,40

LOCADOR: SHOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSINA PELO LOCADOR: VALMIR MENDONÇA DA SILVA

ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

*republificado por incorreção, na pagina 7 do JOM de numero 111, de 09 de setembro de 2011.

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011 – SEDETEMA/GEAMBIENTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para realizar os serviços de limpeza do Rio Mossoró, nesta cidade. Com o objetivo de realizar a coleta de resíduos sólidos domiciliares sobrenadantes e macrofitas nos espelhos d água, além da manutenção da área de proteção permanente do Rio Apodi/Mossoró

VENCEDORA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ: 03.138.148/0001-85
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 de Outubro de 2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para realizar os serviços de limpeza do Rio Mossoró, nesta cidade. Com o objetivo de realizar a coleta de resíduos sólidos domiciliares sobrenadantes e macrofitas nos espelhos d água, além da manutenção da área de proteção permanente do Rio Apodi/Mossoró
VENCEDORA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ: 03.138.148/0001-85
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de outubro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para realizar os serviços de limpeza do Rio Mossoró, nesta cidade. Com o objetivo de realizar a coleta de resíduos sólidos domiciliares sobrenadantes e macrofitas nos espelhos d água, além da manutenção da área de proteção permanente do Rio Apodi/Mossoró
VENCEDORA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ: 03.138.148/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R\$ 358.360,20 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS (PROCURADOR)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 (VALOR) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - GES

OBJETO: complementar o valor em 05 (cinco) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) – Adultos – SUS (Sistema Unico de Saúde), ficando como pagamento adicional (SUS+PMM/OGM), com base no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2011- GES, cujo objeto é a contratação de 10 (dez) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, sendo 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto- SUS e 05(cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto – SUS+PMM/OGM, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN objetivando atender determinação do Ministério Público Federal e Estadual, decorrentes da Ação Civil Pública, através do Processo nº. 2008.84.01.001198-6, em face aos parâmetros nacionais, como também visando atender as necessidades dos usuários do nosso município.

VALOR: 350.400,00

PRAZO: 29/07/2011 a 29/03/2012

CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 023/2011 – GES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 379/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empregada Global Por Preço Unitário, no dia 17 de novembro de 2011, às 08h00min (oito

horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de instalações hidrosanitárias, instalações elétricas, esquadrias e demais serviços de recuperação da estrutura física nas unidades municipais de saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.
Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2011
Comissão de Licitação 02.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 014/2011 – PMNC
OBJETO: Aquisição de material de sanitização, limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do sistema Municipal de Saúde.
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02
VALOR: R\$ 85.298,00
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DO CONTRATO: 14.09.2011

ATA DE ADESÃO (CARONA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 014/2011, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar, modalidade pregão nº 014/2011, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de MOSSORÓ/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone,

para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o(s) material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar solicitado na sede do Município de MOSSORÓ;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao Materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000286823- SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 01: 300 (trezentos) bobinas Papel Kraft em bobina 40 cm de largura, aproximadamente 7,5KG, gramatura de 80 g/m², marca Cipamed, ao preço unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

ITEM 02: 30 (trinta) unidades Dispenser para detergente lava-louças com suporte para bucha e dosador de aprox 0,5ml, marca Biovium, ao preço unitário de R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e Três reais);

ITEM 03: 100 (cem) unidades Dispenser para Sabonete líquido c/ trava e chave, fabricando em ABS, dosador de no máximo 0,5ml, reservatório de no mínimo 800ml, marca Jopel, MARCA Jofel, ao preço unitário de R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos), totalizando R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais);

ITEM 04: 100 (cem) unidades Dispenser para álcool em gel c/ trava e chave, fabricando em ABS, dosador de no máximo 0,5ml, reservatório de no mínimo 800ml, marca Jofel, ao preço unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

ITEM 05: 100 (cem) unidades Dispenser para papel toalha interfolhado, c/ trava e chave, fabricando em ABS, marca Jofel, ao preço unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

ITEM 06: 100 (cem) unidades Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, com trava e chave, fabricado em ABS reforçado, marca Jofel, ao preço unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

ITEM 07: 100 (cem) unidades Dispensador de copos descartáveis com sistema poupa copos, fabricado em ABS, suportando copos de 150ml a 180ml, para utilização de copos da marca DIXIE, marca Dixie, ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ITEM 08: 100 (cem) unidades Coletor para copos descartáveis c/ 2 tudos, p/ copos de 50ml e 180ml c/ identificação de copos para café e copos para água respectivamente marca Natural Limp, ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

ITEM 09: 50 (cinquenta) unidades Balde de limpeza geral com espremedor de para MOP úmido, dreno para água limpa e rodízios, marca TTS, ao preço unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), totalizando R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);

ITEM 10: 50 (cinquenta) unidades Placa sinalizadora para piso molhado com identificação na cor amarela, marca TTS, ao preço unitário de R\$ 42,89 (quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.144,50 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ITEM 11: 50 (cinquenta) unidades Pa coletora articulada c/ tampa e trava fabricada em poli-propileno e cabo e alumínio marca TTS, ao preço unitário de R\$ 63,81 (sessenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 3.190,50 (três mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Valor total: 85.298,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2088 – Manutenção das Ações do Cras – 2121 – Manutenção das Ações do PETI – 2123 – Manutenção dos CREAS e 2124 –

Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de MOSSORÓ / RN.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do(s) de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar deverá(ao) ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos de material de SANITIZAÇÃO, limpeza e lavanderia hospitalar em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade

com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- l - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento

convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de MOSSORÓ / RN

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

REPRESENTANTE
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2010 - SEMAD

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - GES (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A T.H. DE OLIVEIRA CUNHA ME.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa T.H. DE OLIVEIRA CUNHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.854/0001-21, com sede à RUA JOSÉ DE ALENCAR, CENTRO - MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu RE-

PRESENTANTE o Sr. THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA, portador do CPF nº. 043.903.714-01e RG. 002.232.779-SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 114/2010 - SEMAD e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: T.H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME
CNPJ: 10.417.854/0001-21 TEL: 3314-8215

ENDEREÇO: R: JOSÉ DE ALENCAR
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
RG: 002232779 CPF: 043903714-01

ITEM 01: 360.000 (TREZENTOS E SESSENTA MIL) UNIDADES DE COPIAS REPROGRÁFICAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
ITEM 02: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ENCARDENAÇÕES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a.- Contratação de empresa para fornecimento SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2010 - SEMAD e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência executiva da Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros), Fonte: 103 (Transferências do SUS).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada

e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 114/2010 - SEMAD, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010 - SEMAD, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: T.H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 24 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
T.H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME

CNPJ: 10.417.854/0001-21

THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043903714-01
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011 - GEDS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPLAN (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.845.028/0001-79, com sede à RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF nº. 188.282.214-53 e RG. 367.731 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 009/2011 - GEDS e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RG: 367.731 SSP/RN C P F : 188.282.214-53

ITEM 01: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS. MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS);
 ITEM 02: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo largo 8 cm), cor preta, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora. Marca Fram. ao preço unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais);
 ITEM 03: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE PASTA L – TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS. MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS), totalizando R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);
 ITEM 04: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO TONER HP LASER, 12ª Q2612A, ORIGINAL - M1005, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 167,47 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), totalizando R\$ 8.373,50 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 05: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,64 (UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), totalizando R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS);
 ITEM 06: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
 ITEM 07: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 13 CM. MARCA GEMMES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,83 (CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), totalizando R\$ 2.332,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);
 ITEM 08: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), totalizando R\$ 3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);
 ITEM 09: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 56, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,24 (VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), totalizando R\$ 3.186,00 (TRES MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS);
 ITEM 10: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 27, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,08 (VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), totalizando R\$ 2.108,00 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS);
 ITEM 11: 10 (DEZ) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA CREDIAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), totalizando R\$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS);
 ITEM 12: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), totalizando R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), totalizando R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS);
 ITEM 14: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 33.698,50 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. – Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 – GEDS e de acordo com as requisições da Secretaria do Planejamento Orçamento e Finanças – SEPLAN.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata

o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.005 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 009/2011 - GEDS, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS. e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 09 de Junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF: 188.282.214-53
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ORÇÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011 – GEDS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS - ME.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa EUGENIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.660.109/0001-30, com sede à RUA SANTA MARIA, 59 – SANTO ANTONIO – MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS, portador do CPF n.º 108.035.724-68 e RG. 237.624 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Pregão Presencial n.º 003/2011 - GEDS e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: EUGENIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME
CNPJ: 35.660.109/0001-30 TEL: (84) 3318-0002
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 59 – SANTO ANTONIO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS
RG: 237.624 SSP/RN CPF: 108.035.724-68

ITEM 01: 660 (SEISCENTOS E SESENTA) UNIDADES DE KIT LANCHE CONTENDO: 01 CX DE SUCO 200ML SABORES; 01 SANDUÍCHE COM FRIOS DE 220G; BATATA FRITA SABOR ORIGINAL PCT 50G; BISCOITO EM BARRA RECHEADO C/ CHOCOLATE E GOIABA 25G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPAS

KIT LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOFO 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML. MARCA PÃO NOSSO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,60 (SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS); ITEM 02: 590 (QUINEHNTOS E NOVENTA) UNIDADES DE KIT LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOFO 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML. MARCA PÃO NOSSO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.985,50 (QUATRO MIL POVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

TOTAL: R\$ 10.001,50 (DEZ MIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. – Contratação de empresa para fornecimento KIT LANCHE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários). 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada inter-

romper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2011 – GEDS, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011 - GEDS. e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 03 de Agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

EUGENIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME
CNPJ: 35.660.109/0001-30

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS
CPF: 108.035.724-68
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011 – GEED
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental coordenadas pela Gerência Executiva da Educação.
EMPRESA: - FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44
VALOR: R\$ 76.490,00
EMPRESA: - CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97
VALOR: R\$ 59.800,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011 – GEED
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental coordenadas pela Gerência Executiva da Educação..
EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17.10.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2011.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO 001 PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010-GES
OBJETO: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (tecidos e toalhas), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, Hospital Regional São Camilo de Lellis e demais unidades que compõem a rede de assistência a saúde do município
EMPRESA: Casa Pinto Magazine Ltda.
VALOR: R\$ 17.850,00
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto.

Pregão Presencial nº. 084/2011 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos acadêmicos (cursos, simpósios, seminários e congressos) para a realização do VI CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE", conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2011.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial nº. 085/2011 – GEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Lance, cujo objeto é a CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA (ESPAÇO EXTERNO), PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE OS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO - FESTA DE SANTA LUZIA. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Pregão Presencial nº. 083/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de Novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Por Lote, cujo objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas, Merendeiras e Digitadores). Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de outubro de 2011.
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 22/2011

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

| PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | INTERESSADO |
|---------------|------------------|--------------------------|
| 2010.006362-9 | 5.00409/10-2 | F I FAUSTO DOS SANTOS |
| 2010.006018-2 | 5.00433/10-0 | GENÉSIO BATISTA FILHO |
| 2010.006060-3 | 5.00380/10-4 | GEOVA FRANCISCO DE SOUZA |

| | | |
|---------------|--------------|---|
| 2010.006056-5 | 5.00376/10-7 | GERALDO MENDES DA SILVA |
| 2010.006063-8 | 5.00383/10-3 | GLEDSON DA ROCHA GALDINO |
| 2010.006584-2 | 5.00481/10-5 | INOVE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.006895-7 | 5.00498/10-5 | INOVE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.006906-6 | 5.00514/10-0 | IAPONIRA MEDEIROS |
| 2010.006905-8 | 5.00515/10-7 | IAPONIRA MEDEIROS |
| 2010.006005-0 | 5.00445/10-9 | IVAN BENJAMIM DINIZ |
| 2010.006886-8 | 5.00502/10-2 | JACOME E MEDEIROS LTDA |
| 2010.005996-6 | 5.00437/10-6 | JAILTON FERREIRA ALVES |
| 2010.005989-3 | 5.00471/10-0 | JARDEL FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA |
| 2010.006526-5 | 5.00458/10-3 | J CELIS DANTAS REPRESENTAÇÕES |
| 2010.007212-1 | 5.00531/10-2 | J MARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.006027-1 | 5.00457/10-7 | JOÃO ALVES DE FARIAS NETO |
| 2010.006046-8 | 5.00420/10-6 | JOÃO DE DEUS BARRETO FILHO |
| 2010.006062-0 | 5.00382/10-7 | JOÃO MARIA DE ASSIS |
| 2010.006867-1 | 5.00385/10-6 | JOSE ALBERTINO DA SILVA |
| 2010.006000-0 | 5.00441/10-3 | JOSE GALDIVAN SOLANO DE MELO |
| 2010.006044-1 | 5.00419/10-8 | JOSE FRANCISCO FERREIRA DA COSTA |
| 2010.006061-1 | 5.00381/10-0 | JOSE JORGE DA SILVA MENDONÇA |
| 2010.005975-3 | 5.00461/10-4 | JOSE JOVANDILSON DE OLIVEIRA GAMA |
| 2010.006014-0 | 5.00451/10-9 | JOSE LEITE SOBRINHO |
| 2010.005967-2 | 5.00455/10-4 | JOSE NAZARENO TEIXEIRA DA SILVA |
| 2010.007209-1 | 5.00525/10-2 | J MARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.006028-0 | 5.00431/10-8 | JOSIAS DANTAS DA SILVA |
| 2010.006782-9 | 5.00484/10-4 | K. CLEOPATRA DANTAS DOS SANTOS ME |
| 2010.006049-2 | 5.00423/10-5 | KILDERE DE LUCENA VIANA |
| 2010.005903-6 | 5.00368/10-4 | LUIZ EDUARDO FERNANDES FERREIRA |
| 2010.005982-6 | 5.00467/10-2 | LUIZ EMMANOEL OLIVEIRA DA CRUZ |
| 2010.005901-0 | 5.00370/10-9 | LUIZ ROBERTO COUTO DE MEDEIROS |
| 2010.005826-9 | 5.00359/10-5 | MARCOS NEI REBOUÇAS DA COSTA |
| 2010.007206-7 | 5.00527/10-5 | MARCOS WILTON DE ANDRADE |
| 2010.007205-9 | 5.00526/10-9 | MARCOS WILTON DE ANDRADE |
| 2010.007216-4 | 5.00543/10-0 | MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MENEZES |
| 2010.007215-6 | 5.00544/10-7 | MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MENEZES |
| 2010.006042-5 | 5.00418/10-1 | MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ |
| 2010.006069-7 | 5.00373/10-8 | MARIA RIVANEIDE DE SOUSA COSTA |
| 2010.007217-2 | 5.00542/10-4 | MENEZES & SANTOS LTDA ME |
| 2010.007218-0 | 5.00541/10-8 | MENEZES & SANTOS LTDA ME |
| 2010.006898-1 | 5.00520/10-0 | MINI SUPER SAFETY CONS. LTDA ME |
| 2010.006024-7 | 5.00436/10-0 | MOACIR DIAS FERNANDES |
| 2010.006072-7 | 5.00388/10-5 | MOZENIR DA SILVA BORGES |
| 2010.005824-2 | 5.00357/10-2 | NÉLIO RIBEIRO BARBOSA |
| 2010.005924-9 | 5.00411/10-7 | NÉLIO RIBEIRO BARBOSA |
| 2010.006025-5 | 5.00429/10-3 | NÉLIO RIBEIRO BARBOSA |
| 2010.005823-4 | 5.00356/10-6 | NÉLIO RIBEIRO BARBOSA |
| 2010.006047-6 | 5.00421/10-2 | NELSON ALEXANDRE DA SILVA |
| 2010.006835-3 | 5.00439/10-9 | NORCOL NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA |
| 2010.006772-1 | 5.00476/10-1 | NORCOL NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA |
| 2010.005995-8 | 5.00473/10-2 | OLBIANO CESAR AQUINO DE SOUZA |
| 2010.007147-8 | 5.00523/10-0 | ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA |
| 2010.006889-2 | 5.00509/10-7 | O SOLDINHA SERVIÇOS E COM. LTDA ME |
| 2010.006892-2 | 5.00501/10-6 | O SOLDINHA SERVIÇOS E COM. LTDA ME |
| 2010.006890-6 | 5.00508/10-0 | O SOLDINHA SERVIÇOS E COM. LTDA ME |
| 2010.006888-4 | 5.00510/10-5 | O SOLDINHA SERVIÇOS E COM. LTDA ME |
| 2010.007220-2 | 5.00539/10-3 | ÓTICA PÉROLA LTDA |
| 2010.007219-9 | 5.00540/10-1 | ÓTICA PÉROLA LTDA |
| 2010.006778-0 | 5.00491/10-0 | PAULO SÉRGIO SALDANHA PROCÓPIO |
| 2010.006779-9 | 5.00479/10-0 | PAULO SÉRGIO SALDANHA PROCÓPIO |
| 2010.006037-9 | 5.00414/10-6 | PEDRO FAUSTINO DE MORAIS |
| 2010.005981-8 | 5.00466/10-6 | PEDRO LEANDRO DOS SANTOS |
| 2010.005900-1 | 5.00367/10-8 | RAIMUNDO NONATO BATISTA |
| 2010.006006-9 | 5.00446/10-5 | REGINALDO BATISTA DA SILVA |
| 2010.006774-8 | 5.00487/10-3 | R J REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.006784-5 | 5.00482/10-1 | R J REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2010.005895-1 | 5.00362/10-6 | ROMUALDO RODRIGUES DE LIMA |
| 2010.006781-0 | 5.00477/10-8 | SERVTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA |
| 2010.006780-2 | 5.00486/10-7 | SERVTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA |
| 2010.006026-3 | 5.00430/10-1 | THIAGO DE OLIVEIRA GORGES |
| 2010.006059-0 | 5.00379/10-6 | TÉRCIO ALVES DA COSTA |
| 2010.005980-0 | 5.00465/10-0 | VALDERI SOARES DA SILVA |
| 2010.005828-5 | 5.00352/10-0 | VLADIMIR FREITAS SILVA |
| 2010.006039-5 | 5.00415/10-2 | WENDELL CARLOS MOURA DE SOUZA |

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 26 de Outubro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 23/2011 – DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.010246-5
CONTRIBUINTE: ATTILIO COLI SANTORO
RUA JUVENAL LAMARTINE, 640, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.384.5 CPF/CNPJ Nº: 268.058.958-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00554/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010258-9
 CONTRIBUINTE: CARLOS ANTÔNIO SOARES DE FIGUEIREDO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTAVIO, 240 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.395-8 CPF/CNPJ Nº: 132.655.474-34
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500556/11-3
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010253-8
 CONTRIBUINTE: CARLOS ANTÔNIO SOARES DE FIGUEIREDO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTAVIO, 240, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.395-8 CPF/CNPJ Nº: 132.655.474-34
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00558/11-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010073-0
 CONTRIBUINTE: CÉLIO KENNEDY BORGES DE PAIVA
 ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 94 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.394.6 CPF/CNPJ Nº: 231.194.974-87
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00542/11-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010072-1
 CONTRIBUINTE: CÉLIO KENNEDY BORGES DE PAIVA
 ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 94 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.394.6 CPF/CNPJ Nº: 231.194.974-87
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00541/11-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.009930-8
 CONTRIBUINTE: H M TRANSPORTES
 ENDEREÇO: RUA CLEODON ALMEIDA, 141, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.534-2 CPF/CNPJ Nº: 09.234.969/0001-68
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00523/11-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2011.010304-6
 CONTRIBUINTE: JOSÉ L ROCHA - ME
 ENDEREÇO: RUA PADRE AMÉRICO SIMONETE, 44 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.533-5 CPF/CNPJ Nº: 09.374.877/0001-17
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00531/11-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010267-8
 CONTRIBUINTE: QUALITY SERVICE LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEU NE BEZERRA, 56 – PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.494-0 CPF/CNPJ Nº: 01.012.791/0001-32
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00560/11-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

PROC. Nº: 2011.010266-0
 CONTRIBUINTE: R DA S OLIVEIRA SALES
 ENDEREÇO: RUA ALAIDE DA ESCÓSSIA, 58, NOVA BETÂNIA, MOS-

SORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.230-0 CPF/CNPJ Nº: 01.061.958/0001-55
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00559/11-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

PROC. Nº: 2011.009886-7
 CONTRIBUINTE: T C FLEXA RIBEIRO ME
 ENDEREÇO: AV SERVULO MARCELINO, 1111 – PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.815-5 CPF/CNPJ Nº: 09.422.980/0001-95
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00519/11-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
 Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 26 de Outubro de 2011.
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 RESULTADO FINAL DO PRÊMIO FOMENTO 2011**

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e por meio do presente Termo, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção dos Projetos submetidos ao Edital 2011 do PRÊMIO FOMENTO – Edital publicado no Jornal Oficial de Mossoró de 01 de abril de 2011, republicado com prorrogação de prazos no JOM de 01 de julho de 2011. Pelo que, cumprindo o disposto no Edital 2011, PUBLICA a relação de Projetos Culturais premiados, constante no Anexo Único deste e, para maior divulgação, também será disponibilizada em locais de acesso público, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e Jornal Oficial de Mossoró.
 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
 Em Mossoró, 26 de setembro de 2011.

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura
 ANEXO ÚNICO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PRÊMIO FOMENTO 2011 – Relação de Projetos Culturais Premiados

I – O RESULTADO FINAL seleciona os Projetos Culturais para receberem financiamento da Prefeitura Municipal de Mossoró. Os Projetos serão, impreterivelmente, executados em sua integralidade, conforme estabelece o Edital 2011 do PRÊMIO FOMENTO e o Termo de Contrato assinado entre as partes.

II – RELAÇÃO de Projetos Culturais Premiados em processo de Seleção Pública para fomento à Cultura Mossoroense – PRÊMIO FOMENTO 2011:

| | | | |
|---|-------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| A) ARTES CÊNICAS: Montagem de Espetáculos de TEATRO | | | |
| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) |
| 1º Lugar | VIAGEM A BANCOC | Cia A Máscara de Teatro | 20.000,00 |
| 2º Lugar | CASCA DE NOZ | Grupo de Teatro Pessoal do Tarará | 20.000,00 |
| 3º Lugar | A LENDA DO MEMEBÊ | Cia Focart | 15.000,00 |
| 4º Lugar | A CASATÓRIA C'A DEFUNTA | Cia Pão Doce de Teatro | 10.000,00 |

B) ARTES CÊNICAS: Montagem de Espetáculos de DANÇA

| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) | |
|---|---|--------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1º Lugar | CAMINHOS | Grupo de Dança Outras Caras | 20.000,00 | |
| C) ARTES CÊNICAS NAS ESCOLAS: Montagem de Espetáculos | | | | |
| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) | |
| 1º Lugar | DANÇA FOLCLÓRICOAS NOS CORDÉIS DE ANTÔNIO FRANCISCO | Escola Municipal Rotary | 2.000,00 | |
| D) LITERATURA Dramaturgia, Romance, Poesia, Contos e Crônica | | | | |
| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) | |
| 1º Lugar | ENTARDECER | Symara Tâmara Fernandes Carlos | 4.000,00 | |
| 2º Lugar | PEQUENOS SONS DE OUTRORA | Ana Carla de Azevedo Silva | 4.000,00 | |
| 3º Lugar | ROTEIROS | Thalles Chaves | 4.000,00 | |
| E) LITERATURA DE CORDEL | | | | |
| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) | Premiação (R\$) Para Publicar a Obra |
| 1º Lugar | CORDEL EDUCADOR | José Ribamar de Carvalho Alves | 1.000,00 | 600,00 |
| 2º Lugar | A FORÇA DA MÃO HUMANA | José Antônio da Silva | 800,00 | 600,00 |
| 3º Lugar | O DIA DO PROFESSOR | José Augusto Araújo da Silva | 600,00 | 600,00 |
| 4º Lugar | SE DEIXE SER ENCONTRADA | Gisele Ferreira de Lima | — | 600,00 |
| 5º Lugar | O HOME DA ROÇA E EXCELÊNCIA | Ademar Pedro Alves | — | 600,00 |

F) ARTES PLÁSTICAS: Exposição de Artes

| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) |
|---------------|----------------|------------------------------|-----------------|
| 1º Lugar | GENTE DA GENTE | Ilo José de A. Soares Júnior | 4.000,00 |

G) CINEMA: Curta Metragem

| Classificação | Projeto | Proponente | Premiação (R\$) |
|---------------|--|--------------------------|-----------------|
| 1º Lugar | POEIRA DO CAIÇARA | Jeyzon Leonardo G. Silva | 5.000,00 |
| 2º Lugar | O MUSEU DO SERTÃO "UMA RELÍQUIA NO SEMI-ÁRIDO POTIGUAR | Ana Lúcia Gomes | 4.000,00 |

III – TODOS os Proponentes relacionados no Item II serão convocados para assinarem Termo de Contrato com a Prefeitura Municipal de Mossoró, oficializando os compromissos das partes na realização e execução dos Projetos Culturais classificados e selecionados para financiamento.

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

Em Mossoró, 26 de setembro de 2011.

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO

Gerente Executiva da Cultura

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 021/2011 – GEED / GG

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008; e, CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, para o qual deverá ser elaborado um Plano de Ações Articuladas – PAR; CONSIDERANDO que a elaboração do PAR é de caráter participativo e tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional na Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo para comporem a equipe técnica local, responsável pelo monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Dirigente Municipal de Educação:

IÊDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS

- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

ECILVIA BATISTA DE ARAÚJO

MAURÍLIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR

SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE

JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CÂMARA

MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA

- Representante de Dirigentes das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA

- Representante de Dirigentes das Escolas Municipais:

MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA NÓBREGA

- Representante de Professores das Escolas Municipais Urbanas:

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS

- Representante de Professores das Escolas Municipais Rurais:

FRANCISCO EDSON DE FRANÇA BEZERRA

- Representante de Supervisores das Escolas Municipais:

MARIA JOSÉ MARTINS FERNANDES

MARIA CARMEM SILVA BATISTA

- Representante dos Conselhos Escolares:

VANÚSIA SALDANHA DE MEDEIROS

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

JOSE ALTEMAR DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria de nº 138/2010- GEED/GG.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gerente Executiva da Educação, Mossoró/RN, em 29 de agosto de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Gerente Executiva da Educação

Portaria nº 023/2011 –GG/GEED

Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação do PDE, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Comitê Estratégico Municipal para implantação/ implementação do PDE deste Município, composto pelos seguintes

membros:

1. IÊDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS – CPF: 230335684-91
2. ECILVIA BATISTA DE ARAUJO – CPF: 897.380.984-91
3. MARIA ELMA DA CUNHA – CPF: 626.160.304-97
4. JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CÂMARA – CPF: 465.115.044-68
5. DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA – CPF: 904.525.854-49
6. MAURILIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR – CPF: 673.161.404-10
7. CLAUDIA CAVALCANTE E SILVA – CPF: 328.926.834-91
8. JAILMA SOARES DA COSTA – CPF: 750.505.604-20

Art. 2º . Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I - Planejar sistematicamente, ações de acompanhamento e monitoramento das Unidades Escolares da Rede Municipal que estão implantando/implementando o PDE Escola;
- II - Acompanhar e monitorar as Unidades Escolares da Rede Municipal, por meio de visitas e/ou encontros;
- III – Participar, ativamente, dos encontros para formação e assistência técnica, promovidos pela Secretaria de Educação Estadual e/ou FNDE;
- IV – Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Unidades Escolares que estão implantando/implementando o PDE-Escola;
- V - Promover, internamente, encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia PDE-Escola;
- VI – Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação, visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- VII – Sistematizar e registrar, mensalmente, as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;
- VIII – Aprovar, por meio de parecer técnico os PDEs da Rede Municipal;
- IX – Acompanhar a inserção do PDE-Escola das Escolas da Rede Municipal, no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação –SIMEC.

Art. 3º - Esta Portaria altera o art. 1º da Portaria de nº 017/2011 – GEED/GG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Gerente Executiva da Educação, Mossoró/RN, 21 de outubro de 2011.

Profª Iêda Maria de Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

Portaria nº 024/2011 GEED/GG.

Designa as comissões de elaboração e correção da Provinha Mossoró do Ciclo da Infância da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Gerente Executiva da Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar as Comissões de Elaboração e Correção da Provinha Mossoró na Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

1. Darlly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
2. Maria Márcia de Oliveira - Assessora de Planejamento e Avaliação;
3. Jerlane Marques Fernandes Targino - Supervisora Escolar da Educação Infantil;
4. Ecilvia Batista de Araújo – Coordenadora do Programa Mais Educação;
5. Cíntara Soares de Lima - Supervisora Escolar da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura
6. Eliane Araújo Xavier da Costa – Psicopedagoga;
7. Maria Concessa Gomes Fernandes– Supervisora do Núcleo Municipal de Educação Rural Francisco Ferreira Souto.

Art. 2º Compete a Comissão de Elaboração da Provinha Mossoró:

- a. Elaborar a Provinha Mossoró no período de 27 e 28 do mês de outubro/2011;
- b. Elaborar chave de correção.
- c. Organizar o processo de aplicação que acontecerá no período de 18 de novembro a 09 de dezembro.

PARAGRAFO ÚNICO – A aplicação das avaliações será de responsabilidade dos Técnicos da Gerência Executiva da Educação.

Art. 3º Designar a Comissão abaixo relacionada, para correção da Provinha Mossoró.

1. Maria do Socorro Rocha de Moura – Supervisora Escolar da Educação Infantil
2. Maria do Socorro de Oliveira Rebouças - Supervisora Escolar Ensino Fundamental
3. Francinete dos Santos Costa de Souza - Supervisora Escolar
4. Maria do Socorro Paiva – Professora da Escola Municipal Rotary
5. Maralucia Costa de Paula – Supervisora Escolar

Art. 4º Compete a Comissão da Correção da Provinha Mossoró:

- a. Corrigir as Provas no período de 21/11 a 09/12;
- b. Entregar os resultados consolidados até o dia 15 de dezembro, do ano em curso.

Art. 5º A Provinha Mossoró será exclusivamente aplicada nas turmas de 3º ano do Ciclo da Infância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de Outubro de 2011.

Profª Iêda Maria de Freitas Chaves
Gerente Executiva da Educação

PORTARIA N.º 025/2011 – GEED/GG

Nomeia Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o relevante papel dos Conselhos Escolares na gestão democrática da educação pública e a necessidade de fortalecer sua atuação;

CONSIDERANDO o que determina os princípios que devem nortear a educação escolar no artigo 206 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que consta no inciso VIII do art. 3º e o art. 17 da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação artigo 2º incisos XXII e XXV;

CONSIDERANDO o que define o Título II “Do Ciclo da Infância” do Regulamento do Ensino Fundamental anexo da Resolução Nº 01/2009 de 4 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO o desafio de constituir uma gestão democrática que contribua, efetivamente para o processo de construção de uma cidadania emancipadora, o que requer autonomia, participação, criação coletiva dos níveis de decisão e posicionamentos críticos, RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares para fomentar e fortalecer os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Fortalecimento dos Conselhos Escolares dar-se-á por meio de ações desenvolvidas e coordenadas pelo Grupo Articulador, em prol da formação e dinamização dos Conselhos Escolares.

Art. 3º - Cabe ao Grupo Articulador do Fortalecimento dos Conselhos Escolares:

- I. realizar reuniões, seminários e fóruns por segmentos, para tratar de assuntos específicos favorecendo o efetivo funcionamento dos Conselhos Escolares;
- II. coordenar a Formação Continuada dos Conselhos Escolares;
- III. orientar e coordenar o processo de Eleição dos Membros do Conselho Escolar.
- IV. Realizar cadastro dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º- A comissão será formada pelos membros a seguir nominados, sob a coordenação do primeiro.

1. Profª. Maria Márcia de Oliveira – Assessora de Planejamento e Avaliação/GEED
2. Dr. José Hercy Ponte de Alencar - Promotor de Justiça de Defesa da Educação de Mossoró.
3. Profª. Lúcia de Fátima Fernandes de Oliveira – Supervisora de Educação Infantil/GEED.
4. José Altemar da Silva – Membro do Conselho Municipal de Educação
5. Maria José de Paula Moraes - Membro do Conselho COMDICA
6. Flávio Roberto de Oliveira Duarte - Membro do Conselho Tutelar 34ª - Zona
7. Ítalo Mikael de Paiva Oliveira - Membro do Conselho Tutelar 33ª - Zona
8. Darlly Noronha de Oliveira - Supervisora de Anos Iniciais
9. Juscelide Camara da Cruz Gurgel – Supervisora Anos Finais
10. Geruza Gomes de Moraes Barros – Gestora Escolar
11. Abilene Lucas Sales da Costa – Gestora de Unidade Infantil

Art. 6º - Determinar que o Grupo Articulador apresente, ao final de cada ano, um relatório contendo os resultados dos trabalhos executados com finalidade de promover o Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, 25 de outubro de 2011.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

A.Célio da Silva-ME. CNPJ07. 200.790/0001-06 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de instalação para Condomínio Residencial Ana Leticia Localizado à Avenida: Wilson Rosado S/N Bairro: Alto Sumaré CEP59. 603-138 Mossoró/RN.

Antônio Célio da Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Gondim & Garcia. CNPJ02. 083.381/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Show Musical Mossoró Mix Localizado à Av.Rio Branco,Bairro: Centro CEP59.600-000 Mossoró/RN.

Tacio Sérgio Garcia de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Pires de Souza. CPF322. 995.834-91 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração de Argila Localizada no sítio Camurupim S/N Zona Rural CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Francisco Pires de Souza
Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 000004/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA FO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Proprietario/Condutor | Infraacao | Enquadramento |
|---------|------------|-------------------------------------|-----------|------------------|
| MYG4882 | A 00020307 | ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA | | 519-3/0 168 |
| MYR2082 | A 00016432 | SEBASTIAO TENORIO DA SILVA | | 523-1/0 172 |
| HXP2131 | A 00016733 | GIORGIA PENEREIRO PASCOAL | | 546-0/0 181 IX |
| NNY4807 | A 00020314 | CERLI TERESINHA SPADA | 547-9/0 | 181 X |
| MZI5286 | A 00013200 | LEONARDO FERNANDES FRANCA | 547-9/0 | 181 X |
| NNT6057 | A 00019610 | ALEXANDRE BOTELHO M DE OLIVEIRA | 547-9/0 | 181 X |
| HVH0391 | A 00020030 | ELIEZIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 547-9/0 | 181 X |
| NNU7658 | A 00020417 | MARIA LEONORA DA COSTA | 547-9/0 | 181 X |
| MXP5781 | A 00020419 | VANISE BENICIO DE SOUSA | 547-9/0 | 181 X |
| MZB8171 | A 00020552 | FRANCISCA SANDRA DE SOUZA SILVA | 547-9/0 | 181 X |
| NNR5385 | A 00020065 | FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA | 547-9/0 | 181 X |
| HYX8927 | A 00019327 | ELIONIDAS GONCALVES DE AQUINO | 547-9/0 | 181 X |
| MYA6211 | A 00016193 | SCHEHERAZADE RODRIGUES DE BRITO | 548-7/0 | 181 XI |
| HMT5638 | A 00018255 | JOSE OLIVEIRA JUNIOR | 548-7/0 | 181 XI |
| MXV6051 | A 00020415 | ANTONIA FRANCISCA DA COSTA | 548-7/0 | 181 XI |
| NNW5646 | A 00019751 | FRANCISCO LEO BEZERRA FILHO | 548-7/0 | 181 XI |
| JPJ4563 | A 00019553 | ANTONIO SHIELDS AQUINO DE OLIVEIRA | 548-7/0 | 181 XI |
| NNR5555 | A 00020074 | ANA TERESA DE MORAIS GOMES | 548-7/0 | 181 XI |
| HYB5213 | A 00018991 | MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FLOR VIE | 548-7/0 | 181 XI |
| HXI5440 | A 00019000 | RICARDO CLAYDERMAN PAULINO | 548-7/0 | 181 XI |
| NNZ4367 | A 00018745 | FRANCISCO PAIVA DA SILVA | 556-8/0 | 181 XIX |
| MZH8294 | A 00020514 | FRANCISCO DE ASSIS FREIRE XAVIER | 566-5/0 | 182 X |
| MYQ9880 | A 00019136 | ANTONIO ADALBERTO MAIA BARRETO | 572-0/0 | 186 I |
| MYX1989 | A 00019135 | LUIZA EMEA DA SILVEIRA OLIVEIRA | 572-0/0 | 186 I |
| MYJ9973 | A 00018865 | CESAR OLINTO DE ARAUJO | 573-8/0 | 186 II |
| MYK8241 | A 00013453 | FRANCISCO MAIKSON PAULO GOMES | 602-5/0 | 206 IV |
| LNK8651 | A 00018124 | PAULO JONATHAS DE A. E SILVA | 612-2/0 | 214 I |
| MYQ0819 | A 00019092 | PAULO HUMBERTO DA COSTA | 612-2/0 | 214 I |
| MNA9028 | A 00016437 | JORGE DIONISIO SOARES FILHO | 656-4/0 | 230 II |
| HVC2675 | A 00017151 | GERALDO EMIDIO | 545-2/1 | 181 VIII |
| MYW1286 | A 00020371 | ALVANIR GARCIA DE OLIVEIRA FIGUERED | | 545-2/1 181 VIII |
| MYW1286 | A 00020317 | ALVANIR GARCIA DE OLIVEIRA FIGUERED | | 545-2/1 181 VIII |
| MZG3663 | A 00020318 | SCHEHERAZADE RODRIGUES DE BRITO | 545-2/1 | 181 VIII |
| MZD2664 | A 00019273 | VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA | 545-2/2 | 181 VIII |
| HYR7884 | A 00020488 | MARIA DE FATIMA E SILVA | 545-2/2 | 181 VIII |
| MYS6163 | A 00019716 | KATIA FERNANDES DE MELO | 545-2/2 | 181 VIII |
| MXN1668 | A 00020569 | OBADIAS PEREIRA DA SILVA | 581-9/4 | 193 |
| MYC8447 | A 00020178 | LEONILDO TCHAPAS | 604-1/2 | 207 |
| MZJ1361 | A 00020140 | FERNANDA ARAUJO DUTRA | 604-1/2 | 207 |
| MYG8804 | A 00019691 | RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS | 604-1/2 | 207 |
| MYJ0748 | A 00019236 | FRANCISCO JOSE AMARAL DE ALMEIDA | 604-1/2 | 207 |
| MYH3233 | A 00017481 | MARCIO GLEIBE ALVES | 604-1/2 | 207 |
| NNL5519 | A 00019238 | ANTONIO EMANUEL MENEZES DA SILVA | 604-1/2 | 207 |
| MXM9343 | A 00019935 | GEOVANO BEZERRA DA SILVA | 605-0/1 | 208 |
| NNL5519 | A 00019237 | ANTONIO EMANUEL MENEZES DA SILVA | 605-0/1 | 208 |
| HWL3862 | A 00020381 | JOAO JOAQUIM DE MOURA | 605-0/1 | 208 |
| MXV6051 | A 00020416 | ANTONIA FRANCISCA DA COSTA | 605-0/1 | 208 |
| HXA3363 | A 00020458 | FRANCISCA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE | 605-0/1 | 208 |
| MZE6145 | A 00018854 | AURISLANDIA FERNANDES DA COSTA SALE | 703-0/1 | 244 I |
| MZG9568 | A 00019239 | LARISSA DANIELLA LEITE DA SILVA | 703-0/1 | 244 I |
| MYK5476 | A 00018860 | LINDOMAR FERREIRA | 704-8/1 | 244 II |
| NNJ0955 | A 00019045 | EXPEDITO MARTINS FREIRE | 704-8/1 | 244 II |
| MYZ8604 | A 00013195 | MARIA ALCIVANEIDE DE MEDEIROS | 704-8/1 | 244 II |
| MMV9906 | A 00020310 | FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA | 704-8/1 | 244 II |
| MYE9501 | A 00019364 | JOSE CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | 704-8/1 | 244 II |
| MXP1068 | A 00019320 | MARGARIDA MARIA CAMPOS MATOSO | 736-6/2 | 252 VI |

| | | | | |
|---------|--------------|--------------------------------------|---------|----------|
| MZL9630 | A 00019803 | PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO | 736-6/2 | 252 VI |
| NNQ3090 | A 00019375 | CONSTRUCOUTO MATERIAL DE CONSTRUCAO | 736-6/2 | 252 VI |
| NNP1853 | A 00020292 | CHARLES JEAN COSTA | 736-6/2 | 252 VI |
| MZE3752 | A 00020727 | ED REGINALDO MOURA | 736-6/2 | 252 VI |
| MYW5960 | A 00019604 | ADELMA SANTOS CORREIA | 736-6/2 | 252 VI |
| NNO9323 | A 00019133 | ALICIANE DE MAGALHAES LIRA | 736-6/2 | 252 VI |
| NNL1864 | A 00020131 | JOSE FRANCISCO TORRES FILHO | 736-6/2 | 252 VI |
| HUI0933 | A 00018258 | RANIELIO GURGEL DE MELO | 736-6/2 | 252 VI |
| MYI8887 | A 00019319 | JOSE CARLOS LINHARES DE VASCONCELOS | 736-6/2 | 252 VI |
| MZC8424 | A 00019321 | DEUZZUITA RODRIGUES DA SILVA | 736-6/2 | 252 VI |
| MYS4721 | A 00018993 | GRACE FEITOZA SOUTO | 736-6/2 | 252 VI |
| NNU6995 | A 00019142 | MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA | 736-6/2 | 252 VI |
| HMT5638 | A 00018463 | JOSE OLIVEIRA JUNIOR | 518-5/1 | 167 |
| MYX4736 | A 00018848 | CARMINO JOSE FARACHE | 518-5/1 | 167 |
| NNV5616 | A 00019684 | LARISSA ROSSANA PIRES DE AMORIM | 518-5/1 | 167 |
| HVZ4644 | A 00020105 | MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA | 518-5/1 | 167 |
| MYZ8698 | A 00016105 | JOSE RUBENS VIEIRA LUCENA | 518-5/1 | 167 |
| MYG2469 | A 00020129 | MARIA JOSE DE SOUZA | 518-5/1 | 167 |
| MXU8724 | A 00017215 | FRANCISCO PAIVA GOMES JUNIOR | 518-5/1 | 167 |
| KJE6956 | A 00019709 | LIANA CARLOS LACERDA GOIS | 518-5/1 | 167 |
| MXL3994 | A 00018966 | JOSE RANIERE DA COSTA | 518-5/1 | 167 |
| NNT0048 | A 00021051 | JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO | 518-5/1 | 167 |
| HUT3855 | A 00020465 | JAILTON AQUINO DOS SANTOS | 518-5/1 | 167 |
| JXH0011 | A 00020322 | PABLO FERLON | 518-5/1 | 167 |
| NNS1512 | A 00020441 | SONIA ELIZABETH LOPEZ CARRILLO | 518-5/1 | 167 |
| NNS3001 | A 00020164 | A M C MENDES PETROLEO | 518-5/1 | 167 |
| MYW5960 | A 00019608 | ADELMA SANTOS CORREIA | 518-5/1 | 167 |
| MXT7393 | A 00020215 | PAULO EDUARDO PEREIRA MAIA | 518-5/2 | 167 |
| MYJ1276 | A 00017404 | KARLA ANDRESSA ASSIS DA COSTA | 518-5/2 | 167 |
| HMT5638 | A 00018464 | JOSE OLIVEIRA JUNIOR | 518-5/2 | 167 |
| MYQ5270 | A 00020576 J | OAO MARQUES BEZERRA NETO | 521-5/2 | 170 |
| NNJ2962 | A 00019274 | MARIA HOSANA VIANA BARROS | 545-2/6 | 181 VIII |
| MXR0042 | A 00013197 | CARLA EMANUELA DA ROCHA | 554-1/1 | 181 XVII |
| NNX7626 | A 00019352 | FRANCISCO DE ASSIS CARREIRO DA SILVA | 554-1/1 | 181 XVII |
| NNL1797 | A 00018866 | DANIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA | 554-1/1 | 181 XVII |
| MXM1131 | A 00020353 | EVARISTO JOSE DOS SANTOS | 554-1/3 | 181 XVII |
| MYM4530 | A 00019124 | REGINALDO PEDROSO DA SILVA | 554-1/3 | 181 XVII |
| NNM8157 | A 00013079 | DIOGO SOARES VALE DE ALMEIDA | 554-1/4 | 181 XVII |
| MYI3872 | A 00019715 | JOEL DANTAS DOS SANTOS | 554-1/4 | 181 XVII |
| KJF2064 | A 00020086 | ANTONIO GERALDO DE SOUZA | 554-1/4 | 181 XVII |
| NNT6817 | A 00017220 | MARIA DO DSTERRO SOARES DA SILVA | 554-1/4 | 181 XVII |
| MXH3756 | A 00017968 | CARLOS ANTONIO FONSECA SEVERO | 554-1/5 | 181 XVII |
| MRM5907 | A 00020253 | CLAUDIO RODRIGUES ANDERS | 554-1/5 | 181 XVII |
| MYZ4663 | A 00019642 | JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO NETO | 562-2/5 | 182 VI |
| HYZ1358 | A 00021052 | ARTHUR JOSE RODRIGUES DE CARVALHO | 519-3/0 | 168 |
| MZH5767 | A 00020503 | ADELICE CESARIO DA FONSECA | 520-7/0 | 169 |
| MZI5714 | A 00020519 | MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS | 538-0/0 | 181 I |
| MYJ9002 | A 00020462 | FREDERICO MARQUES BEZERRA | 538-0/0 | 181 I |
| MYX6868 | A 00020243 | FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA | 546-0/0 | 181 IX |
| HXK0900 | A 00019567 | GLAYSSON JUNIO DA SILVA | 546-0/0 | 181 IX |
| MYK1572 | A 00019570 | J M MARQUES REPRESENTANTE ME | 546-0/0 | 181 IX |
| HWT5626 | A 00020226 | PAULO DE ALBUQUERQUE MOURA FILHO | 546-0/0 | 181 IX |
| MZJ3543 | A 00019732 | JOSE OLIVEIRA JUNIOR | 547-9/0 | 181 X |
| NOC1802 | A 00020482 | GENILSON DE FRANCA ALVES | 547-9/0 | 181 X |
| NNM7715 | A 00020404 | FRANCISCA GOMES DE MEDEIROS CARVALH | 547-9/0 | 181 X |
| MYJ0380 | A 00020303 | ALLISON HOLANDA DA SILVEIRA COSTA | 548-7/0 | 181 XI |
| MYQ3636 | A 00019575 | JONH SAMUEL GOMES E SILVA | 548-7/0 | 181 XI |
| NNX3663 | A 00020273 | JURANDI IRINEU PEREIRA FILHO | 548-7/0 | 181 XI |
| MYS7795 | A 00019696 | KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA | 548-7/0 | 181 XI |
| HYL9981 | A 00020406 | FRANCIEVERTON SOARES DE LIMA | 552-5/0 | 181 XV |
| MYG1516 | A 00020409 | MARE PREMIUM AUTOMOVEIS LTDA | 573-8/0 | 186 II |
| MXL9791 | A 00020410 | DANIEL DE OLIVEIRA CABRAL | 573-8/0 | 186 II |
| MZI7213 | A 00020274 | ANIKE LIMA AMARAL DUARTE | 573-8/0 | 186 II |
| MXU1340 | A 00020352 | JOSE CLEDORMARSON DA SILVA | 573-8/0 | 186 II |
| MYC9875 | A 00020706 | FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA GALVAO | 583-5/0 | 195 |
| HWO7236 | A 00020034 | EDMAR LOPES DE MEDEIROS | 612-2/0 | 214 I |
| MXX8672 | A 00020046 | ONEIDE ROCHA DE FREITAS JACOME | 612-2/0 | 214 I |
| MYW9026 | A 00020032 | NOELIA MARIA MIRANDA DANTAS DE OLIV | 612-2/0 | 214 I |
| MZJ2068 | A 00019423 | PAULO NOBRE DE MEDEIROS | 612-2/0 | 214 I |
| MYN1781 | A 00020396 | JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ | 685-8/0 | 231 VII |
| MYB5539 | A 00018349 | ALDILAR BARBOSA GOMES | 737-4/0 | 253 |
| NNS2072 | A 00020603 | GLENDA SUYANNE DOS SANTOS | 545-2/1 | 181 VIII |
| ACX2492 | A 00020802 | RAIMUNDO NONATO BARBOSA | 545-2/2 | 181 VIII |
| MXU8194 | A 00019770 | MARIA VILANI FIRMINO DE LUCENA | 545-2/2 | 181 VIII |
| MYZ6478 | A 00020306 | R C FERNANDES DE ARAUJO ME | 545-2/2 | 181 VIII |
| MXU5688 | A 00019565 | JOSE DIKSON TEIXEIRA DE AZEVEDO | 545-2/2 | 181 VIII |
| MXT3672 | A 00019759 | ARILTON ALVES DA SILVA | 605-0/1 | 208 |
| MXN4469 | A 00019989 | MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIR | 605-0/1 | 208 |
| NNX9160 | A 00020379 | DAVI TINTINO DA SILVA | 605-0/1 | 208 |
| NOB1100 | A 00021455 | JOSE CARLOS DA COSTA FILHO | 605-0/1 | 208 |
| NNT3788 | A 00021708 | ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS | 736-6/2 | 252 VI |
| MZH8231 | A 00019717 | JOSE ROMULO ARNAUD AMANCIO | 736-6/2 | 252 VI |
| MYG7848 | A 00020288 | MARIA DE LOURDES VERAS | 736-6/2 | 252 VI |
| MYI0119 | A 00020248 | ALMIR RUFINO DE MELO | 736-6/2 | 252 VI |
| HVG5867 | A 00020239 | SANDRA FREIRE DE SOUZA SILVA | 736-6/2 | 252 VI |
| NOD0790 | A 00020285 | ARHETA DA SILVA MAIA | 736-6/2 | 252 VI |
| MXL1057 | A 00020326 | FRANCISCO ORLANDO DA SILVA LOPES | 736-6/2 | 252 VI |
| IDY6139 | A 00019993 | LUCICLEY GARCIA DE SOUSA | 736-6/2 | 252 VI |
| NNS2945 | A 00020216 | CARLOS LAUDEMBERG LEITE | 736-6/2 | 252 VI |

| | | | | | | |
|---------|------------|-------------------------------------|---------|-----------|----------|--------|
| NNM0202 | A 00020238 | MARIA DAS DORES DE LIMA | 518-5/1 | 167 | | |
| MXT7393 | A 00020076 | PAULO EDUARDO PEREIRA MAIA | 518-5/1 | 167 | | |
| MYJ6403 | A 00020114 | FRANCISCO MOISES AZEVEDO BRAGA | | 518-5/1 | 167 | |
| MYW5960 | A 00019605 | ADELMA SANTOS CORREIA | 518-5/1 | 167 | | |
| MXT6079 | A 00020219 | MARCIEL CARLOS ARAUJO FERREIRA | | 518-5/1 | 167 | |
| MZM6634 | A 00020268 | ARISTOFANES TORRES ROCHA | 518-5/1 | 167 | | |
| NNP9655 | A 00020489 | FRANCISCO VARELA DA SILVA | 518-5/1 | 167 | | |
| NOA7437 | A 00020160 | JANAINA PASSOS DA COSTA | 518-5/1 | 167 | | |
| NNS7080 | A 00020167 | AILTON NESTOR DE SOUZA | 518-5/1 | 167 | | |
| HVV4746 | A 00020490 | JOSE EUDES DE LIMA | 518-5/2 | 167 | | |
| MYL6555 | A 00020218 | SONIA MARIA DA COSTA LIMA | 518-5/2 | 167 | | |
| MXM5913 | A 00020331 | THAZYA REVETRYA ROCHA DINO | 554-1/1 | 181 XVII | | |
| MZB5824 | A 00019772 | NEY ROBSON DINIZ LIRA | 554-1/1 | 181 XVII | | |
| NNT3788 | A 00021591 | ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS | 554-1/1 | 181 XVII | | |
| NNM5679 | A 00020043 | MICHAEL ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO | 554-1/4 | 181 XVII | | |
| MYQ7737 | A 00017219 | MANOEL PEREIRA DA CUNHA | 554-1/4 | 181 XVII | | |
| MXN7903 | A 00019572 | GILCIQUEDE FERNANDES DE OLIVEIRA | 554-1/5 | 181 XVII | | |
| MYC8415 | A 00020929 | RAIMUNDO LOPES DE LIMA | 554-1/5 | 181 XVII | | |
| MYV7598 | A 00020380 | ANTONIO DE PADUA VIEIRA DA SILVA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| MZG4183 | A 00008409 | JOAQUIM ALEXANDRE VIEIRA DE MORAIS | 649-1/0 | 227 II | | |
| EHQ9538 | A 00010599 | TATIANA LIRA DE OLIVEIRA | 554-1/3 | 181 XVII | | |
| NQN4378 | A 00011843 | EDILENNE ENEDINA DE SOUZA SILVA | 554-1/5 | 181 XVII | | |
| JVD4261 | A 00004289 | ALEXSANDRO JOS QUEIROZ PAIVA | 519-3/0 | 168 | | |
| EBR8681 | A 00001320 | JOSE PEREIRA DE LIMA | 538-0/0 | 181 I | | |
| HXD4107 | A 00012939 | FRANCISCO ERIVELTON DE FREITAS | 538-0/0 | 181 I | | |
| HQG2706 | A 00006987 | IVANOR PICOLOTTO | 547-9/0 | 181 X | | |
| HUU9243 | A 00005148 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO | 547-9/0 | 181 X | | |
| HXC0034 | A 00010914 | NADIA MARIA EVANGELISTA | 547-9/0 | 181 X | | |
| KEE5442 | A 00014232 | GERMANO BORGES DA SILVA | 547-9/0 | 181 X | | |
| HYL8953 | A 00009960 | BRUNO PIRES VASCONCELOS | 548-7/0 | 181 XI | | |
| HVP9398 | A 00011078 | COPAN CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS NOR | 548-7/0 | 181 XI | | 181 XI |
| MZF8023 | A 00011469 | ELIOMAR CHASTINET BRAGA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| MON8458 | A 00005240 | MARCEL CONTRUCOES LTDA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| MVH3089 | A 00007256 | FABIO BARBOSA DA SILVA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| HYL8958 | A 00012867 | JOSE EDIMILSON DA SILVA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| KGW4881 | A 00003383 | SIMONE FERREIRA DA SILVA | 548-7/0 | 181 XI | | |
| NQE5030 | A 00003230 | SEBASTIANA ALVES LINHARES MAIA | 549-5/0 | 181 XII | | |
| HYS8101 | A 00003647 | DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL | 550-9/0 | 181 XIII | | |
| IQA1032 | A 00008751 | ALEXANDRA ROSA CALZA | 550-9/0 | 181 XIII | | |
| NQZ1930 | A 00010957 | JOAO FRANCISCO DE MOURA | 555-0/0 | 181 XVIII | | |
| LWV3567 | A 00012798 | LUIS VITOR ANUICH | 555-0/0 | 181 XVIII | | |
| MZI1640 | A 00004942 | ADRIANA PAZ DOS SANTOS | 583-5/0 | 195 | | |
| MOL0616 | A 00009770 | BANCO VOLKSWAGEM AS | 612-2/0 | 214 I | | |
| HYL8953 | A 00011652 | BRUNO PIRES VASCONCELOS | 737-4/0 | 253 | | |
| MOJ7827 | A 00010895 | ANA ESTRELA DE OLIVEIRA | 545-2/1 | 181 VIII | | |
| KGA5266 | A 00015019 | JOSE CICERO OLIVEIRA SILVA | 545-2/1 | 181 VIII | | |
| HYQ1540 | A 00009711 | VICENTE DE PAULA FELIX PIRES | 545-2/2 | 181 VIII | | |
| NGH2710 | A 00015506 | FRANCISCO JOSE DE CARVALHO | 545-2/2 | 181 VIII | | |
| HYP1335 | A 00012730 | FRANKLIN KENNIO COSTA DE FRANCA | 604-1/2 | 207 | | |
| NQP9397 | A 00012136 | UBARANDI MAIA DE MEDEIROS | 605-0/1 | 208 | | |
| HUV2446 | A 00012341 | GILCELIO HOLANDA ALMEIDA | 605-0/1 | 208 | | |
| HWE4462 | A 00012470 | JOAQUIM JOSEMAR LIMA | 605-0/1 | 208 | | |
| HYK1587 | A 00015539 | FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR | 605-0/1 | 208 | | |
| MNY5465 | A 00011437 | EUCLIDES PINTO FERREIRA JUNIOR | 605-0/1 | 208 | | |
| HUV2446 | A 00011883 | GILCELIO HOLANDA ALMEIDA | 605-0/1 | 208 | | |
| HYZ0964 | A 00006172 | JOSAFÁ BARBOSA SALES | 704-8/1 | 244 II | | |
| HWT3861 | A 00013049 | ANTONIO MARQUES DE SOUZA FILHO | | 736-6/2 | 252 VI | |
| CZM4899 | A 00009867 | LILIANE PINTO DA SILVA | 736-6/2 | 252 VI | | |
| HWE4462 | A 00011525 | JOAQUIM JOSEMAR LIMA | 736-6/2 | 252 VI | | |
| MTQ5442 | A 00014890 | LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTE | | 736-6/2 | 252 VI | |
| LWV3567 | A 00011342 | LUIS VITOR ANUICH | 518-5/1 | 167 | | |
| HYL8953 | A 00009930 | BRUNO PIRES VASCONCELOS | 518-5/1 | 167 | | |
| HUV2424 | A 00011911 | BANCO FINASA BMC AS | 518-5/1 | 167 | | |
| GXQ5353 | A 00008382 | ATEVALDO SOARES BATISTA | 518-5/1 | 167 | | |
| HWW9476 | A 00008720 | BANCO ITAUCARD AS | 518-5/1 | 167 | | |
| MNY0500 | A 00008883 | ADEILDO AGOSTINHO FERNANDES | 518-5/1 | 167 | | |
| KKM0206 | A 00012541 | ABINOÁ CORREIA GOMES | 518-5/1 | 167 | | |
| NQM0755 | A 00002706 | HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO | 518-5/1 | 167 | | |
| GRF6333 | A 00005480 | ADMILSON PINHEIRO LINO | 518-5/1 | 167 | | |
| HWZ0533 | A 00003557 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | 518-5/2 | 167 | | |
| HYL8953 | A 00011651 | BRUNO PIRES VASCONCELOS | 521-5/2 | 170 | | |
| JOZ7412 | A 00011262 | CARLOS HENRIQUE ARAGAO IND E COMERC | | 554-1/1 | 181 XVII | |
| MOE6937 | A 00011425 | DIBENS LEASING ARR MERCANTIL | | 554-1/1 | 181 XVII | |
| HUV2424 | A 00007132 | BANCO FINASA BMC SA | 554-1/1 | 181 XVII | | |
| NLT0706 | A 00008473 | TRANSPORTADORA ABC LTDA-ME | | 554-1/1 | 181 XVII | |
| KHI6422 | A 00013114 | BANCO GMAC SA | 554-1/1 | 181 XVII | | |
| HWX3103 | A 00012691 | VIVIANE DA SILVA ALBUQUERQUE | | 554-1/3 | 181 XVII | |
| HYU7693 | A 00014612 | JOSE DAMIAO DE OLIVEIRA LIMA | | 554-1/3 | 181 XVII | |
| HPY9385 | A 00014112 | JAECIO SOUZA CLEMENTINO | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| NRD3548 | A 00009388 | MARIA SARAIDE DA COSTA SOBRAL | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| HBV6990 | A 00012292 | HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| HXU4519 | A 00011409 | REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCAN | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| HWI3312 | A 00011521 | JOSE ANDRADE SILVA | 554-1/4 | 181 XVII | | |
| HWI7071 | A 00008722 | JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA REBOUCAS | 518-5/1 | 167 | | |
| HWG6334 | A 00003115 | CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MER | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| JRP1607 | A 00010034 | JAIR XAVIER LIMA DE CATU ME | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| LCR1444 | A 00007825 | BANCO ITAUCARD S/A | 736-6/2 | 252 VI | | |
| HUX4352 | A 00008199 | MARCUS VINICIUS DE CARVALHO BOTELHO | | 736-6/2 | 252 VI | |
| HUL6814 | A 00007912 | EDVAN MAMEDE GUIMARAES LEITE | | 554-1/4 | 181 XVII | |
| BYF8199 | A 00012526 | JUAREZ ANTONIO DE CRISTO ME | | 554-1/5 | 181 XVII | |

| | | | | | |
|---------|------------|-------------------------------------|---------|----------|----------|
| JOV4895 | A 00015564 | AURELIO JOSE NETO | 554-1/5 | 181 XVII | |
| HR18269 | A 00002490 | JOELSON A DANTAS DE SOUZA | | 554-1/5 | 181 XVII |
| NHI1592 | A 00006814 | MARIA HELIANE D COSTA | 554-1/5 | 181 XVII | |
| JGR9017 | A 00007012 | FRANCISCO ELOI FAGUNDES FILHO | | 554-1/5 | 181 XVII |
| LCR1444 | A 00007826 | BANCO ITAUCARD S/A | 583-5/0 | 195 | |
| NQL5713 | A 00009765 | REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCAN | 554-1/5 | 181 XVII | |
| NGT3980 | A 00008089 | JULIO MAGALHAES DE MELO FILHO | 554-1/5 | 181 XVII | |
| MUV4787 | A 00015107 | ONEURISMAR XAVIER | | 554-1/5 | 181 XVII |
| NGH2710 | A 00010548 | FRANCISCO JOSE DE CARVALHO | | 554-1/5 | 181 XVII |
| HWN7872 | A 00006755 | NATANIEL TIAGO DE MOURA | | 573-8/0 | 186 II |
| KGA2005 | A 00007967 | CARLOS OTACILIO GOMES DA SILVA | | 548-7/0 | 181 XI |
| HUS2173 | A 00012882 | ARNALDO PINTO | | 686-6/1 | 231 VIII |
| HZA2219 | A 00007964 | BFB LEASING SA ARREN MERCANTIL | | 548-7/0 | 181 XI |
| LVI0470 | A 00008294 | FRACISCO RAIMUNDO SANTIAGO | | 547-9/0 | 181 X |
| JIL2233 | A 00007326 | BRENO ALVES COSTA | | 546-0/0 | 181 IX |
| MMW6586 | A 00008618 | LORENA DO NASCIMENTO C PEREIRA | | 538-0/0 | 181 I |
| JMO1856 | A 00008842 | EDNILDO AZEVEDO DE ARAUJO | | 518-5/2 | 167 |
| MMZ7046 | A 00007838 | CESAR GAMELEIRA DO REGO | | 518-5/1 | 167 |
| NQS9592 | A 00008329 | OSVALDENE DA CUNHA FERREIRA | | 554-1/4 | 181 XVII |
| HTA6166 | A 00007358 | EDWIN M NUNEZ DELGADO | | 736-6/2 | 252 VI |
| JUM5756 | A 00008772 | M A DANTAS FORTE | | 554-1/5 | 181 XVII |
| HWW9476 | A 00008719 | BANCO ITAUCARD AS | | 736-6/2 | 252 VI |
| MMO8769 | A 00010387 | ANTONIO BARBOSA DE MORAIS | | 685-8/0 | 231 VII |
| NQT1565 | A 00008283 | JOSE IVANESSON DE CASTRO | | 583-5/0 | 195 |
| JSQ9944 | A 00010088 | PAULO ANDRE CORDEIRO AZEVEDO | | 548-7/0 | 181 XI |
| NQT1565 | A 00007397 | JOSE IVANESSON DE CASTRO | | 548-7/0 | 181 XI |
| DOA5866 | A 00007981 | PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL | | 554-1/3 | 181 XVII |
| MNS3985 | A 00010173 | GEISA MARIA GALVAO RIBEIRO | | 554-1/4 | 181 XVII |
| COX2386 | A 00007197 | FRANCISCO ACIOLE BARBOZA | | 736-6/2 | 252 VI |
| BKS5595 | A 00004798 | ALEXANDER DOTA DA SILVA | | 554-1/4 | 181 XVII |
| MUA3686 | A 00006226 | EDNALDO JOSE DA SILVA | | 686-6/1 | 231 VIII |
| HXS8312 | A 00007173 | DAVI DRAPER DUARTE VIANA | | 686-6/1 | 231 VIII |
| NHC8741 | A 00013827 | ERCILIO MARCOS DUARTE DA COSTA | | 540-1/0 | 181 III |
| NRB2389 | A 00013885 | FRANCISCO AUCIFRAN SILVA DE MEDEIRO | | 541-0/0 | 181 IV |
| HWT0196 | A 00012324 | ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA | | 546-0/0 | 181 IX |
| MWH9549 | A 00019852 | HENRIQUE HELIODORO TEIXEIRA NETO | | 546-0/0 | 181 IX |
| HYN7533 | A 00020027 | CARLOS AUGUSTO EVARISTO NOGUEIRA | | 547-9/0 | 181 X |
| HPR0219 | A 00019609 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | | 547-9/0 | 181 X |
| JSL0468 | A 00017726 | ELIVAL SOUZA DA SILVA | | 548-7/0 | 181 XI |
| NLQ1258 | A 00017609 | FRANCISCO PAULO NETO | | 548-7/0 | 181 XI |
| EFU6423 | A 00012836 | EXPRESSO ABSOLUTA ENTREGAS RAPIDAS | | 548-7/0 | 181 XI |
| KEX7538 | A 00020703 | EDIVALDO PEREIRA DAMASCENO | | 548-7/0 | 181 XI |
| HVU0928 | A 00016431 | ELIZETE DE OLIVEIRA CARNEIRO | | 550-9/0 | 181 XIII |
| HYN7533 | A 00018996 | CARLOS AUGUSTO EVARISTO NOGUEIRA | | 556-8/0 | 181 XIX |
| MVE6809 | A 00013716 | FLAVIO JOSE VALENCA DE LIMA | | 556-8/0 | 181 XIX |
| EFU6423 | A 00012838 | EXPRESSO ABSOLUTA ENTREGAS RAPIDAS | | 583-5/0 | 195 |
| MOH7925 | A 00016332 | MARCELA ALVES LIMA ABRANTES | | 545-2/2 | 181 VIII |
| DPP8692 | A 00017042 | EDUARDO CLEM ALBUQUERQUE | | 545-2/2 | 181 VIII |
| KKO2861 | A 00012902 | CHRISTIANE PERAZZO LEITE GALVAO | | 545-2/2 | 181 VIII |
| KLI6490 | A 00013687 | MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA | | 545-2/2 | 181 VIII |
| JWW9017 | A 00017120 | BANCO FINASA SA | | 545-2/2 | 181 VIII |
| NLF0769 | A 00017376 | FRANCISCA MARIA TORRES MENEZES | | 545-2/2 | 181 VIII |
| NUN9717 | A 00019755 | CARLOS ANDRE LIMA ARAUJO | | 604-1/2 | 207 |
| KVT2727 | A 00019366 | KARLA MICHELY MACHADO | | 605-0/1 | 208 |
| KLV8297 | A 00016618 | JOSINUBIA RAMALHO GUEDES | | 605-0/1 | 208 |
| HYG6971 | A 00013253 | JOSE DA COSTA OLIVEIRA | | 605-0/1 | 208 |
| HSI7682 | A 00021252 | MARCO LUNARDI ESCOBAR | | 605-0/1 | 208 |
| CAG7529 | A 00019141 | DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL | | 736-6/2 | 252 VI |
| HWE4462 | A 00012501 | JOAQUIM JOSEMAR LIMA | | 736-6/2 | 252 VI |
| JMO1856 | A 00017629 | EDNILDO AZEVEDO DE ARAUJO | | 736-6/2 | 252 VI |
| HXT6660 | A 00017315 | CARLOS ROBERTO PEREIRA | | 736-6/2 | 252 VI |
| HYN7533 | A 00018997 | CARLOS AUGUSTO EVARISTO NOGUEIRA | | 518-5/1 | 167 |
| NPT5517 | A 00019269 | TULIO SALATIEL COSTA LIMA | | 518-5/1 | 167 |
| NUS3335 | A 00018014 | LUCIANO PEREIRA DA SILVA | | 518-5/1 | 167 |
| JIL2233 | A 00018069 | BRENO ALVES COSTA | | 518-5/1 | 167 |
| KLM8892 | A 00017043 | JOSE WELLINGTON BEZERRA BANDEIRA | | 518-5/1 | 167 |
| HWT2331 | A 00017883 | BANCO VOLKSWAGEN SA | | 518-5/1 | 167 |
| KLI7434 | A 00020989 | IGOR EDUARDO SILVA DA COSTA | | 518-5/2 | 167 |
| MOT7703 | A 00016478 | SANTANDER LEASING SA A MERCANTIL | | 554-1/1 | 181 XVII |
| HYT6305 | A 00013828 | MARCELO EMILIO DA CRUZ | | 554-1/3 | 181 XVII |
| MZF8023 | A 00016758 | ELIOMAR CHASTINET BRAGA | | 554-1/4 | 181 XVII |
| HWO9010 | A 00017111 | MARIA DO CEU BITTENCOURT ROCHA | | 554-1/4 | 181 XVII |
| NHE8304 | A 00020084 | JOAO ALVES BATISTA | | 554-1/4 | 181 XVII |
| HUJ3979 | A 00020551 | FRANCISCO JOSE DE SOUZA | | 554-1/5 | 181 XVII |
| HPF4480 | A 00017105 | ADAILSON COSTA VIEIRA | | 554-1/5 | 181 XVII |
| HUV2424 | A 00014263 | BANCO FINASA BMC SA | | 554-1/5 | 181 XVII |
| HYY9242 | A 00013883 | MARCELO DA SILVA RIBEIRO | | 686-6/1 | 231 VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N. 000005/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa | N.Auto | Proprietario/Conductor | Infraacao | Enquadramento |
|---------|--------|------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| MYL8932 | | A 00011063 | ISABELLY SUILY FDES DE QUEIROZ | 538-0/0 181 I |
| NNL6022 | | A 00014260 | LUIS CORDEIRO DE MORAIS | 541-0/0 181 IV |
| MXW4777 | | A 00017841 | SANDRAQUE MANOEL DE SOUSA | 547-9/0 181 X |
| MMP1125 | | A 00011349 | MANOEL PEREIRA DA CUNHA | 548-7/0 181 XI |
| MYQ3168 | | A 00017721 | RAIMUNDO MILTON SILVEIRA TERCEIRO | 548-7/0 181 XI |
| HWG3839 | | A 00009795 | JOSENILDO GONCALVES DOS SANTOS | 548-7/0 181 XI |
| MYE6249 | | A 00014915 | JOAO GOMES DA SILVA | 548-7/0 181 XI |
| MYJ1516 | | A 00018170 | THALLES KENNEDY SILVEIRA FERNANDES | 548-7/0 181 XI |
| MYK0955 | | A 00009118 | FRANCISCO RAIMUNDO NETO | 555-0/0 181 XVIII |
| MYJ1761 | | A 00016066 | FRANCISCA ARITA DE ARAUJO MARQUES | 555-0/0 181 XVIII |
| MYX3975 | | A 00018212 | HELENO IVO DE MEDEIROS | 572-0/0 186 I |
| MYK1329 | | A 00002552 | MARIZETE AZEVEDO DA SILVA | 573-8/0 186 II |
| NNV2233 | | A 00016466 | MARIO ILO DE SOUZA | 583-5/0 195 |
| MYK5947 | | A 00015593 | FRANCISCO MERCIO NUNES SOUSA | 583-5/0 195 |
| MYH0867 | | A 00017197 | PABLO LUIS PEREIRA VITORINO | 583-5/0 195 |
| MZL3557 | | A 00018626 | RAIMUNDA DUARTE DE LIMA SOUZA | 656-4/0 230 II |
| MYG4882 | | A 00018259 | ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA | 685-8/0 231 VII |
| NNT3780 | | A 00012685 | MARIA DE FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA | 545-2/2 181 VIII |
| MZC8940 | | A 00012193 | PEDRO FRANCO DA SILVA JUNIOR | 605-0/1 208 |
| NNU1620 | | A 00017200 | MARCLEITON KELIANO VIEIRA DE LIMA | 605-0/1 208 |
| MYL8932 | | A 00012345 | ISABELLY SUILY FDES DE QUEIROZ | 605-0/1 208 |
| MYQ5779 | | A 00018260 | JOSE ALVES FREIRE | 605-0/1 208 |
| NNS9769 | | A 00016006 | GLENILDO ALMEIDA BATISTA | 605-0/1 208 |
| DKO1775 | | A 00017393 | FRANCISCO GENIVAN DE OLIVEIRA | 605-0/1 208 |
| HYE0300 | | A 00017636 | LUIZ PIO DE MORAIS | 605-0/1 208 |
| MZD4155 | | A 00017468 | FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO | 605-0/1 208 |
| MYY7746 | | A 00015489 | EDILMA FERREIRA DA SILVA | 703-0/1 244 I |
| MYJ7511 | | A 00011069 | GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA | 703-0/1 244 I |
| MZI3362 | | A 00012549 | FRANCISCO AGNALDO DE OLIVEIRA FERNA | 703-0/1 244 I |
| MYW9314 | | A 00011759 | RAFAELLA CRISTINA SALDANHA LOPES | 703-0/2 244 I |
| MYI1307 | | A 00018208 | AGENILSON JOSE DE FREITAS | 703-0/2 244 I |
| HWP0589 | | A 00017617 | ARINILSON ALVES DANTAS | 736-6/2 252 VI |
| MYQ1205 | | A 00018430 | ALMIR ANGELO DA FONSECA | 736-6/2 252 VI |
| MYM0781 | | A 00018428 | R C FERNANDES DE ARAUJO ME | 736-6/2 252 VI |
| MYR0928 | | A 00018062 | EDSONEIDE CABRAL DA COSTA MELO | 736-6/2 252 VI |
| HUV7235 | | A 00018098 | JOSE OCELIO ALVES FERREIRA | 736-6/2 252 VI |
| NNM3383 | | A 00018088 | F M A ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA | 736-6/2 252 VI |
| MXS4169 | | A 00012573 | JOSE JERONIMO ARAUJO FROTA | 736-6/2 252 VI |
| MZB2648 | | A 00017736 | MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA | 518-5/1 167 |
| MZH2741 | | A 00018042 | MARLEIDE ALVES DE SOUZA ME | 518-5/1 167 |
| MYW5520 | | A 00018182 | HELENO FERREIRA CHAGAS | 518-5/1 167 |
| MXQ5588 | | A 00009800 | PAULO FERREIRA PINTO | 518-5/1 167 |
| HUX1487 | | A 00014071 | VERANEIDE FELIPE BEZERRA | 518-5/1 167 |
| MNE8635 | | A 00013395 | AUGUSTO VICENTE LOPES NETO | 518-5/1 167 |
| KIU2074 | | A 00016032 | KLAYTON SILVA DA CAMARA | 518-5/2 167 |
| MYH0441 | | A 00003148 | MAZURKIEWICZ GARCIA PEREIRA | 518-5/2 167 |
| MYF0963 | | A 00016482 | ANDREA SOARES BARBOSA FAGUNDES | 554-1/1 181 XVII |
| MXO3694 | | A 00015909 | ROSA LUCIA DANTAS GOMES | 554-1/1 181 XVII |
| MYU1624 | | A 00011573 | JOSE ETIENE DE LIMA | 554-1/5 181 XVII |
| NNN6843 | | A 00017871 | PRISCILIANA SOARES CAMPELO | 554-1/5 181 XVII |
| NNJ1056 | | A 00018187 | JEAN PATRICK DE QUEIROZ SARAIVA | 554-1/5 181 XVII |
| MYW1606 | | A 00011632 | RAIMUNDO MARROCOS DA SILVA | 554-1/5 181 XVII |
| HYL7593 | | A 00018186 | FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES | 554-1/5 181 XVII |
| NNU6340 | | A 00017508 | LUIZ CARLOS PINHEIRO | 686-6/1 231 VIII |
| MZM8873 | | A 00004400 | PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM | 582-7/0 194 |
| HYS6333 | | A 00004672 | BANCO ITAUCARD SA | 538-0/0 181 I |
| JUQ2317 | | A 00002377 | ISABELLE DE ABREU CAFE | 538-0/0 181 I |
| ALM8753 | | A 00010981 | CRISTIANO VILSON MARTINS | 546-0/0 181 IX |
| NQL7364 | | A 00005074 | JOSE PACELLY RODRIGUES QUEIROGA | 546-0/0 181 IX |
| MOB6171 | | A 00006646 | JOSE LEANDRO DA SILVA NETO | 546-0/0 181 IX |
| MNN8209 | | A 00003219 | CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | 547-9/0 181 X |
| HVP0909 | | A 00012429 | HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA | 547-9/0 181 X |
| HYJ4163 | | A 00001230 | UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES | 547-9/0 181 X |
| MMZ3510 | | A 00006966 | SAO BRAZ S/A IND E COM DE ALIMENT | 547-9/0 181 X |
| HYX2491 | | A 00003701 | FRANCISCO LARCEDA DE ALMEIDA | 548-7/0 181 XI |
| BFM8663 | | A 00001495 | MARCELO PEDULLO | 548-7/0 181 XI |
| HYL0800 | | A 00001500 | CIA ITAULEASING DE ARRENDAM MERCANT | 548-7/0 181 XI |
| HYO7876 | | A 00014742 | ANDERSON AMERICO ELVIRA OLIVEIRA | 548-7/0 181 XI |
| HXZ7183 | | A 00003843 | FRANCISCO FRANCON DE ARAUJO | 548-7/0 181 XI |
| JVR9687 | | A 00005273 | GILMARIO PORTO | 548-7/0 181 XI |
| HCC6945 | | A 00004447 | ROSEANA REZENDE DE MEDEIROS | 548-7/0 181 XI |
| DAJ7398 | | A 00016080 | DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSME | 550-9/0 181 XIII |
| MNB5923 | | A 00002690 | TEREZA EDITH PEREIRA OLIVEIRA | 555-0/0 181 XVIII |
| HVR7294 | | A 00006841 | ADERCO HONORIO DO NASCIMENTO | 555-0/0 181 XVIII |
| ACW3273 | | A 00005546 | SERGIO RICARDO F DA C E SILVA | 556-8/0 181 XIX |
| MNN8209 | | A 00009913 | CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | 573-8/0 186 II |
| MNT5906 | | A 00007245 | ONES ANDRADE DE MAGALHAES | 583-5/0 195 |
| HUJ0678 | | A 00010566 | EMERSON MARITON DE MENDONCA | 583-5/0 195 |

| | | | |
|---------|------------|-------------------------------------|------------------|
| KVT2727 | A 00013414 | KARLA MICHELY MACHADO | 583-5/0 195 |
| HYZ2214 | A 00003431 | FLAVIA NATALIA BENTO DA SILVA | 583-5/0 195 |
| KVT2727 | A 00013413 | KARLA MICHELY MACHADO | 613-0/0 214 II |
| CP00142 | A 00014789 | GERARDO AIRES CARNEIRO FILHO | 685-8/0 231 VII |
| MOT5218 | A 00006264 | JOSE SALVIO GERMANO F LOPES | 545-2/1 181 VIII |
| DSJ6976 | A 00011684 | JIMMY BRAGA DORNELAS | 545-2/2 181 VIII |
| HUQ8005 | A 00005354 | LEILA CRISTINA DE AZEVEDO | 545-2/5 181 VIII |
| HXM8765 | A 00006205 | MARGARIDA MARIA DE SOUZA | 545-2/5 181 VIII |
| MNM2499 | A 00004896 | JOVENTINA FERREIRA NETA OLEGARIO | 545-2/5 181 VIII |
| HUQ8005 | A 00003257 | LEILA CRISTINA DE AZEVEDO | 545-2/5 181 VIII |
| MNM2499 | A 00003259 | JOVENTINA FERREIRA NETA OLEGARIO | 545-2/5 181 VIII |
| HUU8290 | A 00016486 | MARDONIO DOS SANTOS FIALHO | 545-2/5 181 VIII |
| MY1650 | A 00009345 | BEN HUR BATALHA BENAÇON | 562-2/2 182 VI |
| JGR9017 | A 00007984 | FRANCISCO ELOI FAGUNDES FILHO | 604-1/2 207 |
| HWC0552 | A 00013152 | MARIA GENIRA CAMURCA ALBANO AMORA | 605-0/1 208 |
| NPZ7617 | A 00015787 | ANTONIO FRANCISCO A HENRIQUES | 605-0/1 208 |
| EAL8044 | A 00005679 | JOSEFA ALVES DE LIMA SILVA | 605-0/1 208 |
| KGW4881 | A 00003332 | SIMONE FERREIRA DA SILVA | 605-0/1 208 |
| MOD7875 | A 00004496 | ALMIR QUEIROZ DA COSTA | 703-0/2 244 I |
| MOR0787 | A 00013612 | FRANCISCA DAS C N DE OLIVEIRA | 736-6/2 252 VI |
| EIA2490 | A 00001520 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | 736-6/2 252 VI |
| HJU1004 | A 00006272 | UNIDAS S.A. | 736-6/2 252 VI |
| HCC6945 | A 00003290 | ROSEANA REZENDE DE MEDEIROS | 736-6/2 252 VI |
| NPX7559 | A 00006300 | MARCELO TRANSPORTES E T LTDA | 736-6/2 252 VI |
| HWW9476 | A 00006323 | BANCO ITAUCARD SA | 518-5/1 167 |
| NQT1565 | A 00006876 | JOSE IVANESSON DE CASTRO | 518-5/1 167 |
| HEW5976 | A 00004739 | CARLOS EVERTON MOURA DA SILVA JUNIO | 518-5/1 167 |
| BXB9035 | A 00004448 | VIACAO CIDADE TIRADENTES LTDA | 518-5/1 167 |
| HUG5686 | A 00014307 | JOSE FLAVIO PEREIRA DE ALMEIDA | 518-5/1 167 |
| MNE5280 | A 00002374 | FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANT | 518-5/1 167 |
| HXT4613 | A 00018458 | BANCO GMAC SA | 518-5/1 167 |
| HWF6842 | A 00014787 | JOSE ALECIO SAMPAIO SANTIAGO | 518-5/1 167 |
| MOS0639 | A 00006303 | BANCO ITAUCARD S/A | 518-5/1 167 |
| HXJ9092 | A 00006671 | CLEBER MESQUITA DA SILVA | 518-5/1 167 |
| DLM6464 | A 00011845 | UESLEI MEIRELES STROPA | 518-5/1 167 |
| HYO7876 | A 00016022 | ANDERSON AMERICO ELVIRA OLIVEIRA | 518-5/2 167 |
| KJN2294 | A 00005058 | SIDICLECIA FERREIRA DA SILVA | 554-1/1 181 XVII |
| HYX1266 | A 00006657 | ELINEIDE DE MORAIS SA | 554-1/1 181 XVII |
| MOT7703 | A 00011467 | SANTANDER LEASING SA A MERCANTIL | 554-1/1 181 XVII |
| JEU0187 | A 00003281 | ERASMO MIRANDA BANDEIRA | 554-1/4 181 XVII |
| MUV5246 | A 00004256 | BETANIA MARIA DA SILVA | 554-1/4 181 XVII |
| JPF3400 | A 00004253 | LEODECIO HOLANDA MARTINS | 554-1/4 181 XVII |
| LHN8894 | A 00005964 | JORGE BASILIO BARBOSA | 554-1/4 181 XVII |
| NQW1611 | A 00006750 | FRANCISCO ROGERIO R R DE CASTRO GAL | 554-1/4 181 XVII |
| NQP6887 | A 00006738 | HENRIQUE ARANA | 554-1/4 181 XVII |
| MVK6919 | A 00004985 | ISAAC LOPES SANTOS | 554-1/4 181 XVII |
| DXW8789 | A 00010195 | MICHELLY FERNANDES DE MACEDO | 554-1/4 181 XVII |
| HXD9263 | A 00011586 | RAIMUNDO MAIA PINTO | 554-1/4 181 XVII |
| COG4432 | A 00012174 | SIDNEY PIFFER | 554-1/5 181 XVII |
| MMV8798 | A 00002837 | REAL LEASING SA AREND MERCANTIL | 554-1/4 181 XVII |
| NQZ4376 | A 00014199 | GOLDEN RENT A CAR LOCADORA DE AUTOM | 554-1/1 181 XVII |
| JLD6165 | A 00011271 | ROSALINO SANTOS DANTAS | 554-1/1 181 XVII |
| GSH4431 | A 00014159 | FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL | 518-5/1 167 |
| HXY7833 | A 00014287 | FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO FREITAS | 736-6/2 252 VI |
| MXD3904 | A 00011592 | VALERIA MENDES PAIVA | 736-6/2 252 VI |
| HYO7876 | A 00014352 | ANDERSON AMERICO ELVIRA OLIVEIRA | 605-0/1 208 |
| MOQ6866 | A 00011580 | BANCO ITAULEASING SA | 556-8/0 181 XIX |
| HVR0911 | A 00009043 | JOSE COELHO FIUZA | 548-7/0 181 XI |
| KLC5017 | A 00009643 | FRANCISCO AUTEMBERGUE B GAMA | 548-7/0 181 XI |
| NKG7940 | A 00010743 | DEINE BENICIO DA SILVA | 538-0/0 181 I |
| HYH4934 | A 00014654 | FRANCISCA RAIMUNDA MAIA | 554-1/5 181 XVII |
| HVT4993 | A 00007907 | HORACIO HUDSON PINTO CARNEIRO | 556-8/0 181 XIX |
| DXX6269 | A 00010193 | HELEN FLAVIA DE LIMA | 554-1/1 181 XVII |
| MOK5186 | A 00014516 | BANCO VOLKSWAGEM SA | 736-6/2 252 VI |
| MNV8467 | A 00010272 | HUMBERTO RODRIGUES DURAND | 703-0/1 244 I |
| KLM7020 | A 00009217 | GENOVEVA DE OLIVEIRA SOUSA | 583-5/0 195 |
| HYF2803 | A 00009137 | VALE DO JAGUARIBE LOCACAO LTDA | 546-0/0 181 IX |
| MZF8023 | A 00014551 | ELIOMAR CHASTINET BRAGA | 736-6/2 252 VI |
| MNV8467 | A 00010782 | HUMBERTO RODRIGUES DURAND | 583-5/0 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

MOSSORO/RN, 13 DE MAIO DE 2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Artigo 1o – A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mossoró-RN, promovida pelo Conselho Muni-

pal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró, RN, realizar-se-á no dia 10 de Novembro de 2011.

Objetivando:

- I) Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- II) Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- III) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, a implementação da Política Nacional e do Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- IV) Criar mecanismos de monitoramento da Política e do plano decenal nas três esferas de governo.

CAPÍTULO II

Da Comissão Organizadora Geral

Artigo 2o – A I Conferência Municipal será organizada por uma comissão indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Deyvison da Silva Galdino – Adolescente - ProJovem;
Francisco Ugmar Nogueira – Fundação Potiguar;
Jéssica Maria da Silva – Adolescente - Conselho Fraternal das Comunidades Integradas de Mossoró e Baraúna;
Kananda Maria de Moraes Castro – Adolescente - ProJovem;
Mirna Aparecida de Souza Lima – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;
Mônica Betânia Lopes Matoso – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;
Maria José de Paula Moraes – Conselho Fraternal das Comunidades Integradas Mossoró e Baraúna;
Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Gerência Executiva da Saúde;

Vanesca Luana Vieira Fernandes - Adolescente - ProJovem;
Wellington Ferreira Alves – Adolescente - Fundação Potiguar.

Parágrafo Único – Para consolidar a participação e protagonismo nas Conferências de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o CONANDA, dando continuidade ao processo de mobilização e participação infanto-juvenil, deliberou, por Resolução, sobre a presença de crianças e adolescentes nas Comissões Organizadoras das Conferências Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, observando a proporção de 1 (um) adolescente/criança para 2 (dois) adultos

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 3º - A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:

- I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;
- II - Indicar os coordenadores de mesa, relatores gerais, facilitadores e secretários;
- III – Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos Sistematizadores, Facilitadores, Monitores e Equipe de Apoio;
- IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- V – Elaborar o relatório final da conferência para ser encaminhado ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único: Todas as atribuições da Comissão Organizadora serão referendadas pelo COMDICA.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 4º OBJETIVO GERAL: Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, a implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º -

- Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
- Eixo 2: Proteção e defesa dos direitos

- Eixo 3: Protagonismo e participação de crianças e adolescentes
- Eixo 4: Controle social da efetivação dos direitos
- Eixo 5: Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá abrangência municipal.

Art. 8º - A realização da etapa Municipal se dará no dia 10 de Novembro de 2011, tendo como local a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Art. 9º - O tema central da I Conferência, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos estados, no distrito federal e nos municípios".

CAPÍTULO VII

Da Indicação de Delegados Municipais

Artigo 10o – Participarão da I Conferência Municipal:

- a) Adolescentes, guardando-se a equidade de gênero;
- b) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
- c) Conselheiros Tutelares
- d) Representantes de Conselhos Setoriais Municipais;
- e) Representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente;
- f) Representantes de entidades de promoção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
- g) Representantes de Universidades (desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisa sobre violência ou crianças e adolescentes)
- h) Juiz titular da Infância e Juventude;
- i) Promotor de Justiça da Infância e Juventude;
- j) Defensor Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública;
- k) Parlamentares municipais (vereadores)
- l) Profissionais de educação, preferencialmente professores da Educação básica;
- m) Profissionais de saúde com atuação direta com criança e adolescente;
- n) Profissionais de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente;

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

Art. 13º – Participarão da etapa Municipal da I Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados, com direito a voz e voto
- II – Convidados, com direito a voz, referendados pelo CMDCA.
- III – Observadores, sem direito a voz e a voto.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art. 11 – As Moções encaminhadas deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora e entregues até o dia 10 de Novembro de 2011, às 15:00 horas.

§ 1º – Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.

§ 2º – A Comissão Organizadora receberá as Moções e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

CAPÍTULO X

Dos Trabalhos da I Conferência Municipal

Artigo 12 – A I Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para esse fim.

Artigo 13 - A mesa de instalação e encerramento da Conferência Municipal comportar-se-á de acordo com as regras gerais que regem o cerimonial público.

Artigo 14 – Compete ao Presidente da Conferência Municipal:

- a) Abrir e encerrar as sessões;
- b) Dirigir saudação ao Conferencista, Autoridades e Convidados Especiais.

§ 1º - Para as votações das propostas de moções na Plenária dever-se-á exigir um quorum mínimo de maioria simples dentre os credenciados, sendo aprovadas aquelas propostas que alcançarem 2/3 (dois terços) dos votantes.

§ 2º - Para a indicação dos delegados à IX Conferência Estadual se exigirá da Plenária quorum mínimo de maioria simples dentre os integrantes credenciados por categoria.

Art. 15 – A etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do

Adolescente será desenvolvida sob a forma de Trabalhos em Grupo por eixo, Grupos de categoria, para indicação de candidatos, Eleição de Delegados para a Conferência Estadual e Plenária Final, conforme a Programação divulgada.

Seção I

Dos Grupos de Trabalho

Art. 17 - Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 05 grupos) nos quais serão distribuídos os participantes.

Art. 18 - Os Grupos de Trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e aprovar uma ação de mobilização, uma ação de implementação e uma ação de monitoramento, com base no eixos e textos orientadores.

Parágrafo Único - A discussão será norteada por Palestra Magna, Facilitadores nos grupos de trabalho e pelo Material de Apoio.

Art. 19 - Cada grupo elegerá 03 (três) ações por eixo a serem apreciadas e votadas pela Plenária Final.

Art. 20 - A divisão nos 05 (cinco) grupos de trabalho será por indicação do participante no momento da inscrição. Numero de participantes definido pela comissão organizadora

Art. 21 - Cada grupo de trabalho contará com:

I - 1 (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II - 1 (um) Sistematizador, indicado pela Comissão Organizadora, para sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à plenária final;

III - 1 (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para os Sistematizadores.

Seção II

Da Assembléia para Eleição dos Delegados para a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21 - A partir das orientações do CONANDA o CONSEC/RN define que os delegados eleitos nas conferências municipais estão automaticamente habilitados a participarem da Conferência Estadual.

NUMERO DE PARTICIPANTES

Cada Conferência Municipal/Regional poderá indicar para a IX Conferência Estadual

| | |
|--|--|
| CATEGORIA | Delegados Eleitos na Municipal para Estadual |
| Adolescentes | 2 |
| Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2 |
| Conselheiros Tutelares | 1 |
| Conselheiros Setoriais Municipais com atuação na área de crianças e adolescentes | 3 |
| Representantes governamentais de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente | 1 |
| Representantes não governamentais de entidades de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes | 1 |
| Representantes de Universidades | 1 |
| Juízes Titulares da Infância e Juventude | 1 |
| Promotores de Justiça da Infância e Juventude | 1 |
| Defensores Públicos ou dativos da Infância | 1 |
| Parlamentares Municipais | 1 |
| Profissionais de educação | 1 |
| Profissionais de saúde com atuação direta com criança e adolescente | 1 |
| Profissionais de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente. | 1 |
| Profissional do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 1 |
| T O T A L | 19 |

Parágrafo único: as indicações dos delegados serão feitas pelos seus pares, entre os participantes credenciados presentes

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Será vetada a participação de delegados à Conferência Estadual que não tenha participado da Conferência Municipal, Regional, excetuando-se aqueles que o CONSEC/RN convidar.

Art. 22 - Nas categorias em que existir a representação de entidades governamentais e não governamentais, a distribuição de vagas é paritária.

Art. 23 - A eleição dos delegados para a Conferência Estadual será realizada por categoria, em Grupos, e referendada na Plenária Final.

§ 1º - Cada categoria contará com um Relator, eleito pelo grupo, que se encarregará da elaboração da ata do processo de eleição.

§ 2º - Os nomes dos Delegados indicados nos grupos deverão ser entregues à Comissão Organizadora até às 18h00min.

Art. 24 - Após eleito pela categoria, o Delegado titular ou Suplente somente assumirá essa condição depois de referendado na Plenária Final da etapa Municipal.

Parágrafo Único - Havendo a ausência de o delegado titular no momento do referendo, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 25 - A etapa Municipal elegerá um suplente para cada delegado, observadas a paridade e a representação das categorias.

Parágrafo Único - O suplente somente participará da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.

Seção III

Da Plenária Final

Art. 26 - A Plenária Final referendará os candidatos a Delegados e Suplentes para a Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

Art. 27 - Participarão da Plenária Final todos os Participantes inscritos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final pela Comissão Organizadora, que ficará encarregada de secretariar os trabalhos.

Art. 29 - A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:

I - A votação será por maioria simples dos participantes presentes.

II - Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 - A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação de 03 ações para a construção da política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 31 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Presidente da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.

Art. 32 - A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes.

**CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Art. 34 - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Art. 35 - Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da etapa Municipal da I Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 05 de 03 outubro de 2011

Convoca as Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente, como eventos de mobilização preparatórios para a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, conforme vige a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004; Considerando a Resolução do CONANDA nº. 149/2011, que trata da participação de adolescentes na orientação e nos procedimentos organizativos das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, municipais, estaduais, distrital, e nacional;

Considerando as disposições do Documento Base da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA, que define e orienta sobre as Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2011, nos Estados, Municípios, Distrito Federal e União;

Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 22 de setembro de 2011, que estabelece a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2011.

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 04 de 29 de setembro de 2011 do COMDICA, que convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e delibera sobre a sua organização.

Resolve:

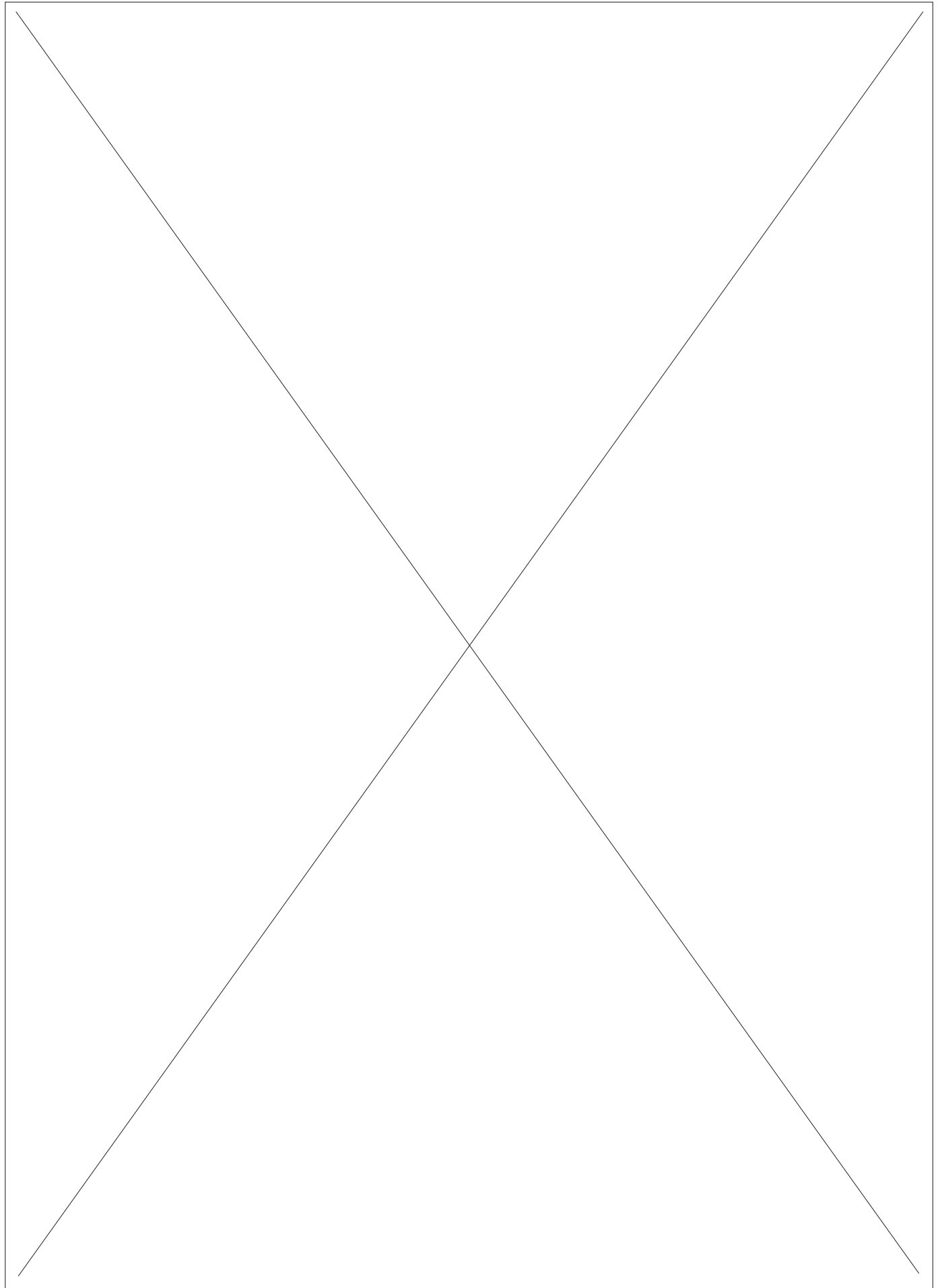
Art. 1º Instituir as Conferências Livres como eventos de mobilização preparatórios para a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-ão nos dias 26, 27, 31 de outubro, e 01 e 03 de novembro de 2011, com oficinas formativas ministradas por facilitadores da rede de Assistência Social, onde as crianças e adolescentes discutirão temas como: direitos humanos, cidadania, violência e participação política, onde serão definidas propostas e eleitos os representantes para o encontro municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até a conclusão do certame.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de outubro de 2011.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA





Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR